

Nº 09/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2017. _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

- 2 - Luís Fernando Andrade Moniz _____
- 3 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____
- 4 - José Manuel Leitão dos Santos _____
- 5 - Silvestre Ivo Sá Machado _____
- 6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____
- 7 - Mário Sousa Passos _____
- 8 - Filipa Nunes Miranda da Cunha _____
- 9 - Filipa Isabel Queirós Almeida _____
- 10 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____
- 11 - Cristiano Costa da Silva _____

Secretariou: Edite Maria Carvalho Dinis, Lic., Assistente Técnico. _____

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____ minutos. _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	-páginas.....02 a 02;
ADMINIST. E FINANCEIRO	-páginas.....03 a 07;
SOLIDARIEDADE SOCIAL	-páginas.....08 a 16;
CULTURA	-páginas.....17 a 22;
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA	-páginas.....23 a 45;
PATRIMÔNIO	-páginas.....46 a 48;
OBRAS MUNICIPAIS	-páginas.....49 a 75;
EMPREENDEDORISMO	-páginas.....76 a 109;
BIBLIOTECA E ARQUIVOS	-páginas.....110 a 114;
DESPORTO	-páginas.....115 a 145;
ASSOCIATIVISMO	-páginas.....146 a 158;
AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	-páginas.....159 a 165.

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2017"

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

1 - "APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – AQUISIÇÃO DE 2 MINI AUTOCARROS –
CONCURSO PÚBLICO Nº 04/17/DEEM" (PÁGINA 04)

PROPOSTA

Assunto: Aprovação da Minuta do Contrato – Aquisição de 2 Mini Autocarros
Concurso Público nº 04/17/DEEM

Apresentados os documentos de habilitação por parte do adjudicatário – CAETANO BUS – Fabricação de Carroçarias SA., pessoa coletiva nº 505675498, conforme estabelecido na deliberação de adjudicação proferida em 13 de abril de 2017 pelo órgão executivo, estão agora preenchidos os pressupostos para a aprovação da minuta do contrato, de harmonia com o estatuído no artigo 98º do CCP.

Neste âmbito, considerando que a Câmara Municipal é o órgão competente, por força do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do art. 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se que delibere:

- **Aprovar a minuta do contrato em anexo.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Cunha
(Paulo Cunha, Dr.)

"MINUTA"

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 5635

(Aquisição de 2 Mini Autocarros - Novos)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Colectiva de Direito Público nº 506 663 264 e com o Número de Identificação da Segurança Social 20007328786, aqui representado pelo Dr. Paulo Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o acto.

2º OUTORGANTE: CAETANO BUS – Fabricação de Carroçarias, S.A, pessoa coletiva nº 505675498, com sede na Av. Vasco da Gama, nº 1410, aqui representado por Patrícia Cármen Lince Biburger Mariães Vasconcelos e Gisela Maria Falcão Sousa Pires Passos, na qualidade de administradoras, conforme poderes verificados pela consulta à certidão permanente com código de acesso 4012-6564-8501.

Nota Justificativa:

Tendo em vista garantir o fornecimento de dois Mini Autocarros passageiros de acordo com as características definidas no Caderno de Encargos, necessário ao funcionamento dos serviços municipais, por deliberação da Câmara Municipal, proferido a 13 de abril de 2017, foi adjudicado à segunda outorgante o respetivo fornecimento, na sequência do procedimento de Concurso Público nº 04/17/DEEM, aberto ao abrigo da al. b) do nº 1 do art. 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro.

Por isso, de forma a dar cumprimento ao seu artº 94º, entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

(Objecto)

O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela Segunda outorgante ao Primeiro, de 2 (dois) **MINI AUTOCARROS DE PASSAGEIROS (NOVOS)**, de carroçaria ITRABUS S31 EURO 6 e de marca IVECO, de acordo com as especificações e características técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo, e proposta do segundo outorgante, cujos documentos se dão aqui por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato.

SEGUNDA

(Valor da Adjudicação e Condições de Pagamento)

1. O valor global do presente contrato é de **190.000,00 €** (cento e noventa mil euros), acrescido do correspondente IVA, à taxa legal de 23%, no montante de 43.700,00 €, correspondente ao preço unitário de 95.000,00 €, mais IVA.
2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura nos serviços camarários, relativamente ao fornecimento em causa, e desde que os referidos bens tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula sexta.

TERCEIRA

(Prazo de Entrega das Viaturas)

De acordo com o previsto na cláusula 6ª do caderno de encargos, as viaturas deverão ser entregues no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da assinatura deste contrato.

QUARTA

(Local de Entrega)

A segunda outorgante obriga-se a entregar a viatura diretamente no Armazém Geral / Oficinas Gerais, sito na Av. das Agras, 4760-480 freguesia de Esmeriz e Cabeçudos, concelho de Vila Nova de Famalicão, ou noutro local a combinar expressamente pelas partes.

QUINTA

(Garantia da conformidade)

1. O segundo outorgante garante a qualidade e a conformidade adequada dos veículos ao fim a que se destinam, garantindo contra defeitos fabrico e/ou montagem durante os seguintes prazos:
 - a. Chassis IVECO – 2 anos
 - b. Carroçaria – 3 anos anti corrosão e perfuração
2. Em caso de falta de conformidade dos artigos fornecidos, que se venha a verificar durante o período de teste após a sua entrega e aplicação, o segundo outorgante obriga-se a proceder à sua reparação ou substituição imediata, sem quaisquer encargos para o primeiro outorgante, quer a título de transporte, mão-de-obra ou material.
3. O fornecedor será responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
4. No caso previsto nos números anteriores, o segundo outorgante deverá proceder, à sua custa e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo primeiro outorgante às substituições necessárias para garantir a entrega dos bens e cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.
5. Após a substituição necessária pelo segundo outorgante, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

SEXTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A inspecção quantitativa e qualitativa do fornecimento efectuado face aos requisitos estabelecidos será aferida através da verificação da conformidade do mesmo com os requisitos constantes da Parte III do Caderno de Encargos que faz parte do procedimento de aquisição pelos serviços municipais ou por uma entidade terceira por si designada, no prazo de 5 dia útil, a contar da entrega do material em causa.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, a entidade adjudicante pode:
 - a) Aceitar como conforme;
 - b) Exigir a substituição por outro material conforme com o contrato; ou
 - d) Resolver o contrato quando se verifique inconformidades sistemáticas da qualidade e demais requisitos de fornecimento do material;

SÉTIMA

(Obrigações do Adjudicatário)

Constituem, nomeadamente, obrigações do adjudicatário:

- a) Para além dos requisitos constantes do nº 5 do artigo 36º do Código do IVA, a fatura deve indicar igualmente o número do procedimento de contratação (CP 04/17/DEEM), bem como o compromisso nº 2602/2017.
- b) Entregar a fatura no edifício dos Paços do concelho, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;
- c) Prestar o fornecimento conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos no caderno de encargos e demais documentos contratuais;
- d) Não alterar as condições de fornecimento do material objecto do presente contrato;
- e) Prestar de forma correcta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;
- f) Executar integralmente e de forma adequada as especificações do caderno de encargos.
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para o fornecimento;

- h) Pagar as contribuições para a segurança social e impostos ao Estado, dando consentimento de consulta através dos respectivos sítios da internet e manter actualizadas as respectivas declarações junto dos serviços de contabilidade, para efeitos de pagamento; ou
- i) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet

2. A falta de algum dos elementos contantes da al. a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do primeiro outorgante.

OITAVA
(Coordenador do Fornecimento)

1. Por parte do Primeiro Outorgante: como interlocutor da parte do primeiro outorgante na entrega dos bens é nomeada, desde já, o Vereador Eng. José Santos, a quem cabe, concretamente, dar o necessário apoio, monitorização, acompanhamento de todo o processo de entrega e fornecimento dos bens, bem como fornecimento dos elementos e esclarecimentos necessários ao segundo outorgante no âmbito da execução do presente contrato.

eMail: josesantos@vilanovadefamalicao.org ou financeiro@vilanovadefamalicao.org.

2. Por parte do Segundo Outorgante: é designado como coordenador o subscritor do presente contrato, ou quem venha a ser expressamente designado.

NONA
(Penalidades)

1. Sem prejuízo das indemnizações exigíveis nos termos da cláusula seguinte, em caso de incumprimento dos prazos previstos no presente contrato imputável ao adjudicatário, será ainda aplicada uma penalidade correspondente a 1% do valor dos bens em falta, por cada dia de atraso na entrega, com um limite máximo de 25% do valor total dos bens.

3. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

DÉCIMA
(Resolução do contrato)

1. O incumprimento por uma das partes dos deveres do contrato confere à outra parte, o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artº 330º a 335º, do CCP, sem prejuízo de exigir as correspondentes indemnizações nos termos de direito, pelo respectivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se incumprimento definitivo se os bens solicitados não forem entregues até ao 2º dia após o decurso do prazo referido na cláusula quarta.

DÉCIMA PRIMEIRA
(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se aguardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no presente contrato, e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na prestação do serviço ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA SEGUNDA
(Foro)

Qualquer litígio emergente da interpretação, integração e cumprimento do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DECIMA TERCEIRA
(Interpretação, Lacunas e Omissões)

1. Para interpretação do regime aplicável e eventual integração de lacunas recorrer-se-á:

- a) Ao presente contrato o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo segundo outorgante, documentos cujos conteúdos são do perfeito conhecimento dos outorgantes e que dispensam de junção a este contrato;
- b) Em caso de dúvida prevalece em primeiro lugar o texto do presente contrato, seguidamente o caderno de encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela segunda outorgante
- c) Às regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas nos artºs 278º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e, por fim, às regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas

DÉCIMA QUARTA
(Autorizações Legais)

1. O fornecimento dos mini autocarros objeto do presente contrato foi adjudicado pela Câmara Municipal, por deliberação proferida a 13 de abril de 2017.
2. A minuta do contrato foi aprovada igualmente pela Câmara Municipal em sua reunião de ____ de abril de 2017.
3. A despesa do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento de 2017, sob a rubrica orçamental 3504/07010602 (PPI 7/2017), com o cabimento nº 1105/2017 e compromisso nº 2602/2017.

DÉCIMA QUINTA
(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.
2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
3. Depois de o segundo outorgante ter apresentado declaração de que tem a sua situação económica regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato vai assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante

A Segunda Outorgante

(assinatura e carimbo)

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

7

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/04/10	2017 / 2602

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
505675498	15424	FIMO	3180
			2017

CAETANOBUS - FABRICAÇÃO DE CARROÇARIAS S.A.
Avenida Vasco da Gama, 1410, Mafamude

4430-247 Vila Nova de Gaia
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
5635	5635	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PÚBLICO N.º 004/17/DEEM- AQUISIÇÃO DE MINI AUTOCARROS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
7162	REPARAÇÃO VIATURAS - OUTROS	23.0	IVA NAO DEDUTIVEL 23%	190.000,000		190.000,000	43.700,00

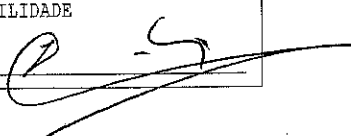
EXTENSO
DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2017 / 3180, Compromisso n.º 2017 / 2602, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/1105

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	190.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	43.700,00
TOTAL LÍQUIDO.....	233.700,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	1105	1	7162	3504	07010602	2017	I	7	235.904,57	233.700,00	2.204,57

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/10

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATPV – TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA" (**PÁGINA 09**)

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DAR AS MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" (**PÁGINA 13**)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Com vista a melhorar os seus serviços aos utentes que procuram o apoio social de emergência, a ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica alargou o período de atendimento que se realiza, agora, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h30.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017, para desenvolvimento das suas atividades;**
- 2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;**
- 3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;**
- 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, n.º 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, com sede na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, sita à Avenida Dr. Carlos Bacelar, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles, titular do Cartão de Cidadão n.º 03435325-9zz8.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ---/---/---, será atribuído o montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ---de ----- de ----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”,

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

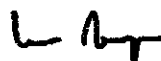
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA, NIF/NIPC 504368222, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

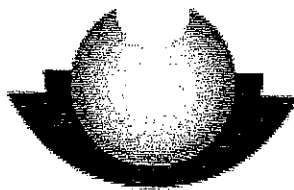
Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 05 de Março de 2012, é emitida a presente certidão, em 31 de Janeiro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA**

Firma/denominação **ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA**

Número de Identificação de Segurança Social **20017714075**

Número de Identificação Fiscal **504368222**

Número de Declaração **12530694**

Data de emissão **22-01-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

Date: 2016.01.22 11:55:34 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

12

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2017/04/20	2017 / 2755

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
504368222	1387	OCR 3335	2017

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TODO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4º ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

—DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ATPV - TODO PELA VIA - ASSOCIACAO CIVICA (ABRIL, MAIO E JUNHO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇÃO SOCIAL			30.000,000		30.000,000

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 3335, Compromisso n.º 2017 / 2755, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2615

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	30.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2615	1	4211	0102	04070101				218.969,55	30.000,00	188.969,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

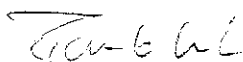
Termos em que tenho a honra de propor:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 30.000€ (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017, para o desenvolvimento das suas atividades;**

- 2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
- 3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
- 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, n.º 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva n.º 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, titular do B.I. n.º 998409, emitido em 16.02.2004.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/----, será atribuído o montante global de 30.000 € (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2017.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão ----de -----de -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”,

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

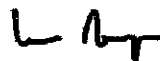
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIF/NIPC 503666920, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é emitida a presente certidão, em 31 de Janeiro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA
FAMALICAO

20005184180

503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2017 10:48:43

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica
ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

16

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2017/04/20	2017 / 2754

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

503666920	123	OCR	3337	2017
-----------	-----	-----	------	------

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A "DAR AS MAOS - ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE DE FAMALICAO (ABRIL, MAIO E JUNHO)

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇÃO SOCIAL			30.000,000		30.000,000

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO..... 30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..
TOTAL DE IVA
TOTAL LÍQUIDO..... 30.000,00

Documento n.º 2017 / 3337, Compromisso n.º 2017 / 2754, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2616

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2616	1	4211	0102	04070101				248.969,55	30.000,00	218.969,55

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À RAIAS POÉTICAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA" (PÁGINA 18)

PROPOSTA

Assunto: atribuição de subsídio à Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística

Considerando que a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, associação de direito privado, com duração ilimitada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mário Cesariny, n.º 64, 3.º A8, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, que entre outros objetivos procura realizar eventos e editar publicações com criatividade artística ibero-afro-americana, solicitou o apoio da autarquia para a realização da edição 2017 do evento *Raias Poéticas*, que vai decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2017, na Casa das Artes.

Considerando que se trata de um evento que tem vindo a crescer, ao longo dos últimos anos, na capacidade de atração de um público específico, reunindo anualmente em Vila Nova de Famalicão um conjunto cada vez mais alargado de académicos, críticos, poetas, ensaístas, escritores e professores de diferentes países.

Considerando que esta iniciativa tem entre outros objetivos: projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento; aproximar geografias, diversidades e diferenças; potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas.

Considerando que a associação Raias Poéticas assume várias despesas com toda a logística inerente à participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadia, alimentação, entre outros), bem como a responsabilidade da divulgação do evento.

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, desde há muito, que defende ser a colaboração e cooperação com as associações e instituições culturais e dos princípios e valores de uma genuína política cultural.

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas.

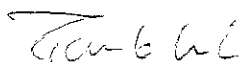
Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016,

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir à RAIAS POÉTICAS – Associação Cultural e Artística, Pessoa Coletiva n° 513 470 565, o subsídio de 8.000,00EUR (Oito mil euros), para apoiar as despesas na realização do evento *Raias Poéticas 2017*, fins que são mencionados no corpo da proposta;**
- 2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
- 3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
- 4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 19 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante **RAIAS POÉTICAS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**, Pessoa Coletiva n.º 513 470 565, aqui representado pelo Sr. Luís Filipe Moreira Araújo, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Considerando que a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, associação de direito privado, com duração ilimitada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Mário Cesariny, n.º 64, 3.º A8, freguesia de Antas e Abade de Vermoim, que entre outros objetivos procura realizar eventos e editar publicações com criatividade artística ibero-afro-americana, solicitou o apoio da autarquia para a realização da edição 2017 do evento *Raias Poéticas*, que vai decorrer nos dias 26 e 27 de maio de 2017, na Casa das Artes.

Considerando que se trata de um evento que tem vindo a crescer, ao longo dos últimos anos, na capacidade de atração de um público específico, reunindo anualmente em Vila Nova de Famalicão um conjunto cada vez mais alargado de académicos, críticos, poetas, ensaístas, escritores e professores de diferentes países.

Considerando que a Câmara Municipal continua a apostar na cultura como motor de desenvolvimento económico e de fruição artística, considerando as vantagens da descentralização de atividades e iniciativas.

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar entidades ou organismos legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para o município - Cfr. alíneas o) e u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016,

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado a apoiar as despesas na realização do evento *Raias Poéticas 2017*, fins que são mencionados no corpo da proposta.

Cláusula Segunda
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 8.000,00EUR (Oito mil euros), a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

- a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira.
- b) Permitir que os serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula Quarta
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica 4213/0102/04070103.

Cláusula Quinta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula Sétima
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

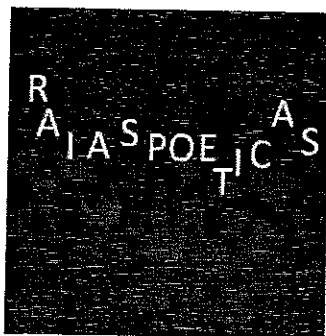
Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística,

(Luís Filipe Moreira Araújo)



10 Janeiro 2017

Presidente Câmara de Vila Nova de Famalicão Dr Paulo Cunha

Exmo senhor,

A 26 e 27 MAIO realizar-se-ão RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE E PENSAMENTO NO CENTRO ESTUDOS DO SURREALISMO-FUNDAÇÃO CUPERTINO MIRANDA E NA CASA DAS ARTES- VILA NOVA DE FAMALICÃO PORTUGAL.

Entre os académicos, escritores, poetas, críticos, professores ibero-afro-americanos que participarão no RAIAS-POÉTICAS , há que realçar as presenças da prestigiada tradutora-pesquisadora Italiana Jessica Falconi, da professora-pesquisadora Universidade Nova Lisboa Ana Mafalda Leite, do investigador-professor Université Paris-Sorbonne Thiago Arraes, do Professor-investigador Universidade da Universidade Agostinho Neto ABREU PAXE, do prestigiado Psicanalista brasileiro ALCIMAR SOUSA LIMA, da pesquisadora-professora Universidade SALAMANCA MARÍA ÁNGELES PÉRES LÓPEZ, da professora-investigadora da Universidade de Santiago de Compostela TERESA MOURE PEREIRO, da PROFESSORA da FACULDADE LETRAS da UNIVERSIDADE do PORTO CELINA SILVA.,...

O RAIAS tem vindo a tornar-se cada vez mais intenso e cada vez mais cosmopolita, graças aos apoios recebidos da CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO!

No ano transacto recebemos um subsídio no valor de 8000 euros. Estamos certos de que para esta edição do RAIAS teremos o subsídio no montante equivalente. Queremos no entanto informar-vos de que RAIAS 20016 terá uma despesa estimada em 9.500 euros(alojamento, passagens internacionais, logística, alimentação, transportes).

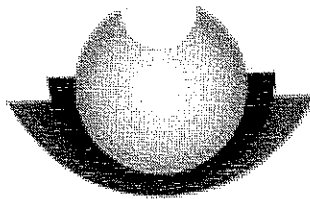
Continuamos a contar da vossa parte com as forças afectivas, éticas estéticas que sempre nos vitalizaram!

Aproveitamos para agradecer todo o empenho e dedicação demonstrados por parte do Dr. Nelson Pereira e da Sra. Alexandrina Costa

Junto envio a programação RAIAS-POÉTICAS!

Com os melhores cumprimentos

Luís Serguilha



21

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Firma/denominação **RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Número de Identificação de Segurança Social **25134705654**
Número de Identificação Fiscal **513470565**
Número de Declaração **15098054**
Data de emissão **10-03-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.03.13 10:01:22 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

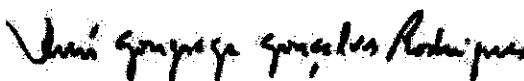
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que RAIAS POETICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA, NIF 513470565, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 7 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513470565

Cód. Validação: KMXM81JW2CXF

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
3621	2017/04/20	2017 / 2741

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

513470565	13189	OCR	3333	2017
-----------	-------	-----	------	------

RAIAS POETICAS - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA
RUA MARIO CESARINY N° 64 3 A8

4760-010 ANTAS

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A RAIAS POETICAS - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA			8.000,000		8.000,000

EXTENSO

OITO MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 3333, Compromisso n.º 2017 / 2741, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2614

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	8.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2614	1	4213	0102	04070103				182.858,34	8.000,00	174.858,34

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS
28 DE FEVEREIRO A 13 DE ABRIL DE 2017" (PÁGINA 24)

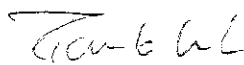
INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 28 de fevereiro e 13 de abril de 2017.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 28 de fevereiro e 13 de abril de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 489, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	28-02-2017	13-04-2017
Utilizador	CARLOSEI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador

Assinatura

Departamento

Data

DOGU - Presidente

01-03-2017

Total de Processos 39

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 315/2016	Manuel Amândio Rodrigues de Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE 146/2016	José de Jesus Costa Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LOE 312/2016	Pedro Marinho Alves Ferreira da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOL 54/2016	Nuno Miguel Magalhães Faria	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LAL 7/2016	Jose Joaquim Azevedo Dias Pereira	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE 41/2017	António Domingos Vieira Ramos	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 388/2016	Luis Filipe Martins Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 33/2016	Joaquim Martins Faria	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AIA 2/2017	ÁGUAS DO NORTE, S.A	Construções Acessórias de Edifício Al. Económica	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
IPV 16/2016	Eduardo Duarte Navio & Filhos, Lda.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL 8/2017	Acrotério-Sociedade de Estudos e Desenvolvimento Imobiliário S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruiães e Novais
LEG 51/2016	João Jorge Almeida Pereira Lima	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
AAU 14/2017	Stengmac - Maquinagem de Precisão, Lda.	Alteração de Utilização para Indústria	Deferido.	Ribeirão
LOE 37/2017	Liliana Sofia Araújo Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV 2/2017	Cláudia Ferreira Borges	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 53/2017	Albino Azevedo Carvalho	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Delães
AAU 11/2017	HELFI CONFECÇÕES, LD.º	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG 122/2016	Manuel dos Anjos Pereira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
DEST 29/2016	Bárbina Teixeira - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 188/2016	Manuel António de Oliveira Machado	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE 191/2016	Cátia Manuela Azevedo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 14/2016	António Peixoto Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT 93/2016	Paulo Jorge Ferreira Teixeira	Habitação Unifamiliar	Deferido.	Regulão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOE	61/2017	Delfim de Freitas		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Riba de Ave	
AUT	52/2017	ORGANIGRAFICA - Artes Graficas, L.da		Autorização de Utilização		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	113/2016	Felisbela da Conceição da Silva Azevedo		Edifício Habitacional		Deferido.		Ribeirão	
CP	14/2017	Fernando dos Santos Rodrigues		1 - Habitação unifamiliar		Proceda-se em conformidade.		Castelões	
AAU	15/2017	José Azevedo Costa		Alteração de Utilização para comércio		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
AUT	42/2017	Santo Antonio - Empreendimentos Imobiliários, Lda		Autorização de Utilização		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	78/2017	Avelino António da Silva Cruz		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Ribeirão	
LOE	257/2016	António Elias Lima da Silva		Habitação Unifamiliar		Deferido.		Requião	
LEG	68/2016	José Alberto Fernandes de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
LEP	6/2017	João Filipe Sá Neves Oliveira		Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
IPV	3/2017	Manuel Joaquim Silva Carneiro		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Gavião	
LOE	18/2017	PROBIOMASS - Biomassa, Unipessoal L.da		Armazém/Indústria		Deferido nas condições do parecer.		Fradeiros	
LOE	35/2017	Daniela Cristina Carvalho Rodrigues		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
LOE	39/2017	Helder Henrique Rodrigo Matos		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	25/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Brufe	
LOE	340/2016	Joaquim Queirós Azevedo		Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vilarinho das Cambas	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente

02-03-2017

Total de Processos 16

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	7/2017	Bruno Delfim Leite Rodrigues	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesuífrel
ICO	3/2017	REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesuífrel
ICO	2/2017	Metalurgica de São Vicente de José Luís Oliveira Costa, Lda	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	68/2017	PROMOÇÕES TURISTICAS E HOTELEIRAS GARANTIA S.A	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão
LOL	41/2016	José Sá Duarte	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOU	2/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	49/2017	SERAICAL - Reconversão de Materiais, Lda	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vilarinho das Cambas
LAL	54/2016	Manuel Joaquim de Sá Cardoso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	49/2016	Severino Manuel Cunha Gonçalves Vilaça	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	467/2016	Nuno Manuel Veloso Neto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabequedos
LOL	48/2016	Arievilo, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	42/2017	Maria Manuela Oliveira Machado	Edifício Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
DEST	1/2017	José Manuel Ribeiro Pinto	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LAL	6/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	62/2017	TESCO - Componentes para Automóveis, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	10/2017	Carlos Moreira da Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
03-03-2017

Total de Processos 8

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
AUT	46/2017	Liliana Cristina Mesquita Araújo		Autorização de Utilização		Deferido.		Vilarinho das Cambas	
LOE	375/2016	Edificom, S.A.		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
LOE	267/2016	Intelmóvel - Imobiliária, S.A.		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Lementhe	
LOE	246/2016	João Luis Azevedo Magalhães		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Lementhe, Mouquim e Jesuífre	
DEST	5/2017	António Cardoso Martins		Destaque		Deferido nas condições do parecer.		Mogege	
LEG	120/2016	António Gomes da Silva		Comércio/Serviços		Deferido.		Requião	
LOE	51/2017	Sérgio Cruz Lopes da Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vilarinho das Cambas	
LOE	44/2017	Mónica Silvina de Magalhães Ferreira		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		São Mateus Oliveira	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
06-03-2017

Total de Processos 19

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
AUT	10/2017	Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A.	AutORIZAÇÃO de Utilização	Deferido.				Bairro	
ICO	8/2016	J. L.P. Passamanarias, Lda	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.				São Mateus Oliveira	
LOE	174/2016	André Anibal Rodrigues Alves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.				Requião	
CPH	37/2016	Nuno Moniz Ferreira	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.				Carreira	
LEG	165/2016	Maria de Fátima Pereira Ribeiro de Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Vermoim	
LOL	49/2016	António Oliveira e Eduardo Oliveira, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Santa Maria Oliveira	
LEG	177/2016	Elisa Martins Pereira Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Amoso (Santa Eulália)	
LOE	66/2017	Sérgio Paulo Oliveira Magalhães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Gavião	
CP	63/2016	Ercília Quelhas e Silva Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Lousado	
LOE	29/2017	João Pedro da Silva Ramos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	63/2017	Luis Miguel Pinheiro Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	76/2017	Tiago Filipe da Costa Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.				Vila Nova de Famalicão e Calendário	
CP	62/2016	Ercília Quelhas e Silva Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Lousado	
CP	10/2017	Jose Cunha Gonçalves Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Vila Nova de Famalicão e Calendário	
CP	15/2017	Fernando Manuel Pinto Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
AUT	13/2017	NH Clima - Ventilação e Climatização, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.				Requião	
LAL	16/2017	Município de Vila Nova de Famalicão	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Antas e Abade de Vermoim	
CP	4/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	
CP	3/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.				Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
07-03-2017

Total de Processos 27

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOE	40/2017	João Filipe Sá Neves Oliveira		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermolm	
LOE	44/2016	Tiago Bruno Carvalho Fernandes		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Carreira e Bente	
LEG	24/2017	Manuel Amorim Gomes		Anexo de Apoio a Actividade Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Seide	
DEST	50/2016	Jonel - Sociedade Imobiliária Irmãos Coelho, Lda		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermolm	
LOE	337/2016	Seleiro - Imobiliária, Lda.		Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estruturas		Proceda-se em conformidade.		Arroso (Santa Maria)	
LEP	7/2017	Abilio Mesquita Conde		Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermolm	
DEST	51/2016	David Gonçalves da Silva		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Landim	
LOE	81/2016	Rui Guedes Salgado Campos de Araújo		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Requão	
CPI	38/2016	Hilário Domingos Ferreira Gomes Correia		4N - Anexo de apoio à actividade habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vermolm	
AAU	8/2017	JOLENA - Indústria de Malhas, Lda		Alteração de Utilização para indústria habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Santa Maria Oliveira	
AAU	46/2016	Augusto Fernando Teixeira Magalhães		Alteração de Utiliz. para comércio e serviços		Proceda-se em conformidade.		Joane	
AAU	45/2016	Jerónimo da Silva Lopes		Alteração de Utilização para serviços		Proceda-se em conformidade.		Joane	
AUT	55/2017	Ávaro Ricardo Gomes Cardoso		Autorização de Utilização		Deferido.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
LOE	65/2017	COSME LEITE - Agropecuária, Lda		Edifício destinado à actividade pecuária		Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
CPI	12/2016	António Miguel da Silva Azevedo		1 - Habitação unifamiliar		Proceda-se em conformidade.		Santa Maria Oliveira	
LOL	14/2017	Joaquim Pereira Maia		Loteamento Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Lousado	
AUT	152/2016	José Manuel Santos Azevedo		1 - Habitação unifamiliar		Deferido.		Lousado	
AUT	103/2016	Manuel Cunha Costa - Cabeça de Casal da Herança de		Autorização de Utilização		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	73/2016	Gonçalves e Moreira, Lda		Edifício destinado a comércio e serviços		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
LEG	133/2016	Joaquim Oliveira Couto		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LEG	168/2016	Abilio Ferreira de Sousa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Riba de Ave	
LOE	151/2016	Albano Teixeira de Castro		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Delães	
LEG	167/2016	Maria Amanda Silva Rodrigues		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Joane	
LEG	12/2017	Maria Helena da Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		São Mateus Oliveira	
LEG	112/2016	Maria Helena da Costa		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		São Mateus Oliveira	
LEG	92/2016	David Gonçalves da Silva		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Landim	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 174/2016	André Aníbal Rodrigues Alves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requição

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	08-03-2017

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	25/2016	Abilio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	27/2017	ACV/FarmáciaIrmãos, Unipessoal, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido em conformidade com o parecer.	Fradelos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
09-03-2017

Total de Processos 22

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOE	9/1/2016	Victor Amadeu Oliveira da Silva		Edifício de Atividade Económica		Deferido nas condições do parecer.		Arroso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezuire	
AUT	49/2017	PALPITURBANO, LDA		Autorização de Utilização		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	77/2016	MABECASA - Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda		Edifício de Atividade Económica		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
ICO	4/2017	FAMALIMAR - Sociedade de Distribuição S.A.		Instalação de Combustíveis		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AUT	47/2017	José Augusto Gomes Silva, Unipessoal, Lda		Autorização de Utilização		Deferido nas condições do parecer.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AUT	58/2017	Avelino António da Silva Cruz		Autorização de Utilização		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	415/2016	Memória Permanente, Lda		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
CPH	2/2016	Georgina Marília Gomes de Oliveira Simões Couto		IO13 - Indústria tipo 1 2 ou 3 de outros ramos		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	9/1/2017	Vitor Hugo Machado Lima		Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Nine	
AUT	57/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Autorização de Utilização		Deferido.		Santa Maria Oliveira	
LEG	15/2017	Maria Helena Silva Nogueira - Cabeça de Casal da Herança de		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	331/2016	Joaquim Filipe de Azevedo Pereira		Edifício Habitacional		Deferido.		Riba de Ave	
LOE	3/2016	Flávio Miguel Gomes Moreira		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Santa Maria Oliveira	
CP	16/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Deferido proceda-se em conformidade com o parecer.		Avidos e Lagoa	
CP	17/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	81/2017	OLBO & MEHLER TEX PORTUGAL, LDA		Armazém/Indústria		Deferido.		Antas e Abade de Vermoim	
AUT	56/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		1 - Habitação unifamiliar		Proceda-se em conformidade.		Landim	
AAU	16/2017	Antonio Maria Oliveira Marques		Alteração de Utilização para Armazém		Deferido.		Antas e Abade de Vermoim	
AUT	59/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Autorização de Utilização		Proceda-se em conformidade.		Vermoim	
LOE	82/2017	Edmundo Carlos Nunes Pinto da Costa		Edifício Habitacional		Deferido.		Antas e Abade de Vermoim	
IPV	4/2016	Comeip. Equipamentos Eleticos e Energia, Lda.		M-Construção de Habitação Multifamiliar		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AUT	63/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.		Autorização de Utilização		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	

129

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento

Data

DOGU - Presidente

10-03-2017

Total de Processos 15

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LEG	95/2016	António Rodrigues Costa Cruz		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Landim	
DEST	8/2017	Higino Pereira Paiva		Destaque		Deferido nas condições da informação.		Ribeirão	
LEP	7/2016	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AAU	5/2017	Augusto Fernando Andrade do Rêgo		Alteração de Utiliz. para comércio e serviços		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
IPV	20/2016	RAMADAN SEN		Edifício Misto		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	405/2016	Cândido José da Silva Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LEP	9/2017	Diplomat Invest, S.A.		Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	17/2016	António Marques Oliveira		Edifício Misto		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	382/2016	Mundo D'Alguém, Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
CP	18/2017	Rio Ancora - Empreendimentos e Gestão, SA		Edifício Habitacional		Deferido.		Ribeirão	
LOE	301/2016	Damabel - Importação e Exportação, Lda		Armazém/Indústria		Deferido nas condições do parecer.		Pedome	
DEST	18/2016	Fitexcolor - Companhia Portuguesa de Têxteis, S.A.		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Avidos e Lagoa	
LOE	26/2016	Pedro Miguel Sousa Monteiro		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Bairro	
LOE	450/2016	Nuno Manuel Couto Alves		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		São Martinho Vale	
DEST	9/2016	Albino Azevedo Carvalho		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Delães	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
13-03-2017

Total de Processos 4

Id	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	366/2016	Imandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOL	5/2016	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT	68/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	354/2016	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA LAGOA	Edifício Destinado a Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lagoa

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento

Data

DOGU - Presidente

14-03-2017

Total de Processos

13

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 278/2016	Manuel Machado - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
CP 5/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Sem Modifi. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
AAU 31/2016	Conceição Maria Cardoso de Faria Santos - Farmácia de Ribeirão	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 67/2017	Argacol Tintas e Vernizes S.A.	Armazém de Produtos Químicos, Tintas ou Vernizes	Deferido.	Ribeirão
LOE 346/2016	Marco Jorge de Azevedo Oliveira e Outra	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 113/2016	Felísbel da Conceição da Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOL 6/2016	Manuel Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP 19/2017	Aires Manuel Sá Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT 15/2017	Marco Manuel Maia Vieira	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 111/2016	António Francisco Dinis Cardoso	Autorização de Utilização	Deferido.	Pedome
CP 6/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LAL 3/2017	António Vilela Martins	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE 333/2016	FRADELSPORT - CASA DE DESPORTO DE FRADELLOS, LDA.	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Frauelos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	15-03-2017

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	85/2017	Adélia Correia Vilas Boas	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
DEST	7/2017	Paula Maria Simões da Costa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gavião
DEST	56/2016	João da Costa Cruz	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	455/2016	Maria Carolina Alves Moreira	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Brufe

32

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
16-03-2017

Total de Processos 2

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 141/2016	Armindo de Paula Oliveira	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOD 2/2017	Januário & Hipólito, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
17-03-2017

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	381/2016	Sara Alexandra Rodrigues Araujo Barbosa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Nine
LEG	1/2017	Aires Pereira da Silva Campos - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	227/2016	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento

Data

DOGU - Presidente

19-03-2017

Total de Processos

22

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	83/2017	António Manuel Azevedo Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AAU	18/2017	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEP	1/2016	CAPA E ESTOPA - Construção Civil e Obras Públicas	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	95/2017	Reis & Silva, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	68/2016	Erneslina Saldanha Machado Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	62/2017	Maria Adelaide Fernandes Ferreira	Habituação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	2/2017	João Carlos Guimarães Lopes	Autorização de Utilização	Deferido.	Riba de Ave
AAU	7/2017	Cello Alberto de Carvalho Gomes	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	64/2017	José Borges Matos Pereira	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AUT	14/2017	Diana Sofia Moreira de Oliveira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
CP	70/2016	Nelson Bruno Sampaio Alves	Edifício Habitacional	Rejeitado Liminarmente.	Riba de Ave
LOE	97/2017	José Fernando Oliveira de Barros	Muro	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	22/2017	SEARA - Indústria de Carnes, SA	Indústria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LEG	30/2017	Maria Goreti Araujo Costa	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Seide
LOE	287/2016	Marisa Gabriela Gonçalves Afonso	Habituação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
AAU	44/2016	Maria Carminda Carvalho de Freitas Valentim - Cabeça de Casal de Herança de	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	173/2016	Louropel - Fábrica de Botões, Lda	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEP	16/2016	Remodelações Marisa Conde, Lda.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LOE	48/2017	Jose Viana de Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos
LOE	69/2016	Edificom, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	162/2016	Rosalina Rodrigues de Azevedo Silva	Armazém Generalista	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	16/2017	Maria Lúcia Machado Costa Freitas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
20-03-2017

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	9/2017	António Vilaça dos Santos	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	11/2016	Maria de Lurdes Azevedo Cardoso	CS-Comércio e Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Seide
LOL	32/2016	AREAS 2001- Soc. Prom. Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
21-03-2017

Total de Processos 10

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	11/2017	Lidia Fernandes de Faria	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Seide
AUT	65/2017	José Fernando Correia Amaro Castro	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	66/2017	Leonilde Andreia Paiva de Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Carreira e Bente
LOL	38/2016	José Nogueira, Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
DEST	9/2017	António Vilaça dos Santos	Destaque	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	103/2017	Pontalla - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	17/2017	Daniela Pimenta, Unipessoal, Lda	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	88/2016	Maria de Lurdes Costa Furtado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	357/2016	Fernando Sá Sarino	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz
AUT	78/2017	António Fernando da Costa Mendes	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
22-03-2017

Total de Processos 47

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOE	354/2016	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA LAGOA		Edifício Destinado a Serviços		Deferido nas condições do parecer.		Lagoa	
DEST	55/2016	Maria de Lurdes da Costa Santos		Destaque		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
IPV	6/2017	Costa, Duarte & Silva - Soc. Agr., Agroturismo e Gestão Imobiliária, Lda		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
LEG	30/2016	José de Sá Santos		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures	
LEG	25/2017	Maria Manuela Azevedo Santos		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
AUT	128/2016	Manuel Ribeiro Sousa		Autorização de Utilização		Deferido nas condições do parecer.		Antas e Abade de Vermoim	
LAL	19/2017	Distritango - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda.		Loteamento de Atividade Económica		Proceda-se em conformidade.		Vilarinho das Cambas	
LOE	50/2017	Avelino de Oliveira Mendes		Muro		Proceda-se em conformidade.		Carreira e Bente	
LOE	442/2016	Adriano José Maciel de Araújo		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Brufe	
LAL	59/2016	Alípio Manuel Silva Mansilhas		Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras		Proceda-se em conformidade.		Avidos e Lagoa	
LOE	468/2016	Natália Assunção Martins Azevedo		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Pousada de Saramagos	
LOE	387/2016	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Joane	
LOE	257/2016	António Elias Lima da Silva		Habitação Unifamiliar		Deferido nas condições do parecer.		Requição	
LOE	120/2016	Laura Maria Faria de Oliveira		U- Construção de Habitação Unif. ou Bifamiliar		Deferido nas condições do parecer.		Pedome	
LOE	373/2016	Sara Marília Gomes Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Amoso (Santa Maria)	
LAL	42/2016	SAMPULAU, LDA		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Landim	
LOE	4/2017	Rosa Nunes Rodrigues		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Castelões	
LEG	72/2016	SALTIPALISAGEM, LDA		Pecuária e Agrícola		Deferido nas condições do parecer.		Avidos e Lagoa	
LOE	182/2016	José António Fonseca Coelho		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	413/2016	Antonio de Oliveira Rocha		Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Brufe	
AUT	54/2017	Jorge Manuel Martins de Faria Pereira		Autorização de Utilização		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
LEG	18/2017	Alexandre Manuel Martins da Costa e Outra		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	84/2017	Mimos Com Arte Spa, Unipessoal, Lda		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LEG	99/2016	José Carmino Machado Neves		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	17/2016	António Marques Oliveira		Edifício Misto		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	

34

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP	8/2017	António Joaquim Mesquita Ferreira da Costa	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LOE	41/2017	António Domingos Vieira Ramos	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	37/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	13/2017	Teresina Borges Teles da Silva Carvalho	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	14/2017	Manuel Augusto Sá Gomes Machado	Deferido.	Joane
LOE	101/2016	Joaquim Fernando Ribeiro de Carvalho	Proceda-se em conformidade.	Vermolm
AUT	44/2016	João Abílio Oliveira de Araújo	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LOL	2/2017	Construções Silva Oliveira, Lda.	Proceda-se em conformidade.	Seide
IPV	19/2016	Estilar - Construções, Lda	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	9/2017	Etiprint - Indústria e Comércio de Etiquetas Unipessoal, Lda	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	64/2017	SOARESPack - Embalagens, Lda	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	110/2016	Joanitei - Comércio de Telas Têxteis e Gráficas, Lda	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	80/2017	Alvaro da Silva Pereira	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	414/2016	JOTAINOX - SERRALHARIA CIVIL, LDA	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Teihado e Portela
DEST	10/2017	Jose Antonio da Costa Campos	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LEG	33/2017	Rosária de Fatima da Silva Pereira Sanches	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CPH	3/2017	Fernando Augusto da Silva Cardoso	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos
AUT	74/2017	Manuel de Jesus Araujo Miranda	Deferido.	Lemenhe
AUT	61/2017	Rosa Joaquina Sobreiro Goncalves	Deferido.	Gavião
LEG	10/2017	NALIS - Indústria e Comércio Têxteis, Lda.	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
CP	21/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
CP	20/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 23-03-2017

Total de Processos 6

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	20/2017	David Fernando Alves de Sá	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
ICO	1/2017	Manuel Pinto Rodrigues de Faria Carneiro - Cabeça de casal da herança de	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	86/2017	Vitor Hugo Ribeiro de Faria	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	60/2017	Emanuel Domingos Araújo Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	58/2017	Vitor Manuel Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	73/2017	Joaquim Oliveira Navio	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado

35

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
27-03-2017

Total de Processos 9

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	16/2016	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Destaque	Deferido.	Gavião
LOL	19/2017	Construções Abílio Sá Silva, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arroso (Santa Maria)
LOE	26/2016	Pedro Miguel Sousa Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
DEST	7/2017	Paula Maria Simões da Costa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	155/2016	Ana Paula Fernandes de Araújo Pinheiro Oliveira	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	88/2016	Maria de Lurdes Costa Furtado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Fradelos
LOE	108/2017	Artur César Rocha Freitas Rodrigues	Edifício Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
AUT	86/2017	Aires Pereira da Silva Campos - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
LOE	471/2016	José Fernando Martins de Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	28-03-2017

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia
LAL	25/2016	Hernâni Romeu de Sousa Machado		Loteamento Habitacional		Deferido.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	469/2016	António Martins Rodrigues		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais
LOE	47/2017	Cátia Patrícia de Azevedo Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão
LAL	15/2017	Candido Pinto Oliveira		Loteamento de Atividade Económica		Deferido.		Lamenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	366/2016	Imandade da Santa Casa da Misericórdia de Riba D'Ave		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
29-03-2017

Total de Processos 32

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	9/2017	Mulicenco, Estabelecimentos Comerciais, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LOE	100/2017	Irmadade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	71/2017	Benjamim Francisco Carneiro Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	31/2017	Maria Isabel Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	17/2017	Tiago Araújo Gomes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	472/2016	Adriana Filipa Cardoso Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Teilhado e Portela
LOE	210/2016	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Habitação multifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
AUT	70/2017	SWEATROFA - Serviços de Acabamentos Textéis, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOL	55/2016	Hilario Machado da Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	22/2017	Jose Carlos Gonçalves Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermolm
LAL	4/2017	QUALIMOB - Imobiliária, Lda	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	71/2017	Luis Manuel dos Santos Machado	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	72/2017	Sandra Isabel dos Santos Machado	Habitação Bifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	21/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
CP	20/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
CP	5/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LOE	443/2016	Rosa Maria Costa de Castro	Habitação Unifamiliar	Dederido.	Landim
DEST	2/2017	Irene Dinis da Silva Cardoso	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	76/2017	José Carlos Martins Pereira	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Delães
CP	29/2016	Joaquim Luis Vilas Boas Pedrosa Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Bairro
LAL	20/2017	José Alexandre Carvalho da Rocha da Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LEG	19/2017	Filipe da Costa Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	288/2016	Cristina & Meira, Lda	Indústria Tipo 3, ramo textil, calçado, vestuário	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Condifeiros, Cavalões e Outiz
LAL	18/2017	Abilio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermolm
LAL	38/2016	Helder Alexandre Correia da Rocha	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gavião
LAL	12/2017	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gavião
				Proceda-se em conformidade.	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	62/2017	Maria Adelaide Fernandes Ferreira	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido.	Bairro
LEG	27/2017	Augusto Manuel Martins Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	80/2017	SARMASOFI, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	81/2017	SARMASOFI, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	82/2017	SARMASOFI, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	79/2017	Arnaldo Fernando Salgado Lima	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
30-03-2017

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	26/2017	Maria Etelvina da Conceição Martins	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
31-03-2017

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	388/2016	Luis Filipe Martins Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	87/2017	Tânia Alexandra da Silva Cruz Costa	Lote Nº10	Deferido.	Gavião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
02-04-2017

Total de Processos 26

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOU	2/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S.A.		Obras de Urbanização		Proceda-se em conformidade.		Lousado	
LOL	21/2017	TOPIMUS - Empreendimentos Imobiliários, S.A.		Loteamento Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
DEST	12/2017	Manuel da Silva Sampaio		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais	
DEST	14/2017	Manuel Faria Alves		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Joane	
LEG	24/2017	Manuel Amorim Gomes		Anexo de Apoio a Actividade Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Seide	
LOE	358/2016	Justino Sequeira Martins Capela		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Amoso (Santa Maria)	
LOE	362/2016	Clemente Lemos da Costa		Muros/Vedações que não de suporte de terras		Proceda-se em conformidade.		Gondifelos	
AUT	16/2017	Manuel Alves da Costa		Autorização de Utilização		Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais	
LEG	39/2016	José Avelino da Costa Cardoso		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Nine	
AAU	10/2017	Manuel Moreira Lopes		Alteração de Utiliz. para comercio e serviços		Proceda-se em conformidade.		Gavião	
LOE	326/2016	Nelson Manuel Fernandes Machado		Edifício Habitacional		Deferido.		Mogege	
LOE	119/2016	Tiago André da Costa Pimenta		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
LEG	147/2016	José Barbosa Ferreira		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Gavião	
LEG	161/2016	António Carlos Martins Soares		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Bairro	
LOU	6/2016	Imobolsa, Soc.Mediação Imobiliária, S.A		Remodelação de Terrenos		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LEG	124/2016	Maria Inês Pereira de Carvalho Teixeira		Edifício Habitacional		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	265/2016	Dynamic River, S.A.		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vermolm	
LOE	117/2017	Manuel Mendes de Oliveira		Edifício Habitacional		Deferido.		Joane	
AUT	77/2017	Joana & Diana - Imobiliária, Lda		Autorização de Utilização		Proceda-se em conformidade.		Gavião	
LOE	112/2017	José Avelino Salgado da Silva		Edifício Habitacional		Deferido.		Joane	
LEG	152/2016	Luis Silva Nunes		Edifício Habitacional		Deferido.		Delães	
LOE	166/2016	Maria do Rosário Ferreira Martins Sampaio		Anexo de Apoio a Actividade Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais	
LEG	46/2016	Ávaro Manuel Ribeiro Bezerra - Cabeça de Casal de Herança de		Construções Acessórias de Edifício At. Económica		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Antas e Abade de Vermolm	
CP	15/2017	Fernando Manuel Pinto Dinis		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
LEG	42/2016	Helder Lisandro Alves de Sá		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Avidos e Lagoa	

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	8/2016	José Paulo Cunha da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	03-04-2017

Total de Processos 3

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 113/2016	Sérgio Renato Rodrigues Costa Arantes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST 6/2016	Antônio Joaquim Coelho Machado	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Mogege
IPV 8/2017	Mundífios - Comércio de Fios, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoin

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
04-04-2017

Total de Processos 30

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LOE	455/2016	Maria Carolina Alves Moreira		Comércio/Serviços		Deferido.		Brufe	
LOE	315/2016	Manuel Amândio Rodrigues de Oliveira		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Lousado	
AAU	21/2017	Marta Daniela Almeida Costa Couto		Alteração de Utiliz. para comércio e serviços		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
LOE	356/2016	Aires Alcino Silva Dias dos Santos		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	96/2016	Hélder Miguel Ribeiro Quaresma		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AUT	75/2017	José Luis Maia Menezes e Castro		Autorização de Utilização		Deferido.		Delães	
CP	70/2016	Nelson Bruno Sampaio Alves		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Riba de Ave	
AAU	15/2017	José Azevedo Costa		Alteração de Utilização para comércio		Proceda-se em conformidade.		Ribeirão	
AAU	19/2017	La Salette Robles - Laboratório de Análises Clínicas, Lda		Alteração de Utilização para serviços		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
AUT	69/2017	Roberto Carlos Marques Machado		Autorização de Utilização		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermoim	
LOE	68/2016	Ernestina Saldanha Machado Marques		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Barro	
AUT	29/2017	Bakundi Exploração Agrícola, Lda.		Pecuária e Agrícola		Deferido.		Esmeriz e Cabeçudos	
LOE	74/2017	Luis Manuel Pimenta Osório		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Ruivães e Novais	
CP	61/2016	Filipa Andreia Araújo Santos Ribeiro		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Esmeriz e Cabeçudos	
LOE	184/2016	Fernando Manuel Abreu de Sousa		Alteração de Utilização para Habitação		Deferido.		Selze	
LEG	47/2016	Sandra Manuela Sousa Pereira Simões		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Riba de Ave	
AUT	85/2017	Maria Elisabete Guimarães da Silva		Habitação Unifamiliar		Deferido.		Pedome	
CP	24/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Joane	
CP	23/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Joane	
AAU	25/2016	Anabela Maria da Silva Ferreira Arêde Dias		Alteração de Utilização para serviços		Deferido.		Pousada de Saramagos	
CP	19/2017	Aires Manuel Sá Correia		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Joane	
AAU	46/2016	Augusto Fernando Teixeira Magalhães		Alteração de Utiliz. para comércio e serviços		Deferido.		Joane	
CP	53/2016	António Peixoto de Almeida		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Joane	
AAU	45/2016	Jeronimo da Silva Lopes		Alteração de Utilização para serviços		Deferido.		Joane	
LOE	333/2016	FRADELSPORT - CASA DE DESPORTO DE FRADELLOS, LDA.		Armazém Generalista		Deferido.		Joane	
						Proceda-se em conformidade.		Fradelos	

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	27/2016	Lúcia Cristina Dias Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradeiros
CP	25/2017	Duarte Nuno Santos Neves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	137/2017	Inês Filipa Teixeira Soares	Utilização do solo	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
DEST	16/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Destaque	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	227/2016	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	05-04-2017

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	372/2016	Marta Sofia Oliveira Jacome	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
AUT	34/2017	Daniel Rocha da Costa - Cabeça de casal da herança de	Autorização de Utilização	Deferido.	Cruz
LEG	177/2016	Elisa Martins Pereira Costa	Edifício Habitacional	Deferido.	Amoso (Santa Eulália)

49

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
06-04-2017

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	16/2017	Município de Vila Nova de Famalicão	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	79/2017	Hélder Filipe Oliveira Sousa	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	07-04-2017

Total de Processos 3

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP	João Filipe Sá Neves Oliveira	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido, nas condições das informações.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	João Filipe Sá Neves Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições da informação.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	Abilio Mesquita Conde	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

42

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	11-04-2017

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	88/2017	Maria Amélia Ferreira Marques	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	98/2017	Domingos Pereira Silva	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
12-04-2017

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	67/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	69/2016	Edificom, S.A.	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	39/2017	Hélder Henrique Rodrigo Matos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade. Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
CC-HAL	4/2008	José Sá Duarte	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	73/2017	Florêncio da Silva Machado	Autorização de Utilização	ARQUIVO GAVD (2º PISO) Deferido.	Castelões

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento
Data

DOGU - Presidente
13-04-2017

Total de Processos 104

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	36/2017	Maria Luisa da Costa e Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
DEST	15/2017	Beatriz Amélia da Costa Guimarães de Sá Coelho	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	69/2017	Carolina Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LEG	34/2017	Cristina Raquel Amaral Martins	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria)
LOE	144/2016	António Manuel Martins de Sá	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	12/2017	Marco Alexandre Braga Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	35/2017	Maria da Conceição Gomes Saldanha	Demolição	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	16/2017	José Maria Ribeiro da Cunha	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruiivães e Novais
LOE	341/2016	Carlos Alberto Costa Ferreira	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Ruiivães e Novais
LEG	150/2016	Carlos Alberto machado Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	120/2017	Vitor Manuel Peixoto Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	39/2017	António Joaquim Carvalho de Abreu	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	192/2016	Sérgio Filipe Ribeiro Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermolm
LOE	371/2016	Valdemar da Silva Lopes de Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	104/2017	Linhas Rápidas - Imobiliária, Lda	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermolm
LOE	400/2016	Abilio da Costa Araújo & Filhos, Lda.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
AAU	20/2017	Rosa Maria Ribeiro de Castro - Cabeça de Casal da Herança de	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	138/2017	Rosa Manuela Marques Pereira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	98/2017	Jose Luis do Rio Leite	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	23/2017	Joaquim Armando da Silva Azevedo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	13/2017	Rogério Fernando Lopes Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	378/2016	Nuno César da Costa Silva Gomes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE	99/2017	Marisa Gabriela Goncalves Afonso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	125/2017	António Fernando Costa Pereira	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	116/2017	António Fernando Costa Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	7/2017	César Dionísio Veloso Navio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	22/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	158/2016	Luis Oliveira Ferreira	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavaleões e Outiz
LAL	28/2017	Virgílio de Azevedo Carneiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	70/2017	Ana Rita Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	54/2017	Luis Filipe Santos Ferreira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	77/2017	Pedro Miguel da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	121/2017	António de Araújo Faria	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEP	9/2016	Condomínio do Edifício Eurofama I - Bloco 2 e 3	Ocupação de Via Pública	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	462/2016	Maria Manuela Brandão de Pinho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
ICO	10/2016	SERAICAL - Reconversão de Materiais, Lda	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Vilariño das Cambas
AAU	2/2017	Antonio de Araujo Carvalho	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Louro
LOL	48/2016	Arievilo, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradeslos
LOE	127/2017	Jorge Azevedo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	337/2016	Seleiro - Imobiliária, Lda.	Com Modifi. n.º Lotes mas alt. Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria)
LOE	375/2016	Edificom, S.A.	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	458/2016	Impactoiv - Unipessoal Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP	6/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	376/2016	Edificom, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	146/2016	José de Jesus Costa Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nilne
LOE	214/2016	Isabel Maria Lemos da Cunha	Edifício Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavaleões e Outiz
AUT	89/2017	Nelson Daniel Monteiro Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria)
AUT	74/2016	Henrique da Silva Marques Pinto	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
LEG	135/2016	Artur Amândio Martins Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	96/2017	Maria Olinda Coelho Azevedo	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavaleões e Outiz
LEG	146/2016	Abilio Vieira Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Eulália)
AUT	41/2017	Vera Mónica Araújo Costa Dias	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Tejado e Portela

44

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	5/2017	João Reis da Cruz Loureiro	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	178/2016	José Peixoto Ferreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
CP	24/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	23/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	90/2017	Urbánvare - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	143/2017	Sofia Antonieta Martins da Silva Martins Machado	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	83/2017	BCP- Banco Comercial Portugues, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	91/2017	Ana Sofia Ferreira dos Santos	Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
LOE	102/2017	Luciano da Silva Mendes	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL	16/2016	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
LOE	5/2017	Bruno Augusto Oliveira Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOL	18/2017	Comprafelita - Promoção Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	155/2016	Manuel Ferreira Andrade	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
DEST	18/2017	Joana Cecilia Costa Amorim	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	94/2017	José Carlos Nogueira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	123/2017	Maria Madalena Ferreira Torres Costa	Edifício Habitacional	Deferido.	Castelões
AUT	65/2017	José Fernando Correia Amaro Castro	Autorização de Utilização	Deferido.	Delães
LEG	95/2016	António Rodrigues Costa Cruz	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	23/2017	António Martins de Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	72/2017	GANSIL-Acessórios Industriais, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	21/2017	Próspero Moreira de Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	25/2017	Abel do Vale Gonçalves das Eiras	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	160/2016	José da Silva Mirra	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	51/2016	Barfic - Imobiliária, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	14/2017	Joaquim Pereira Maia	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEP	4/2017	Condomínio do predio sita na Avenida de França	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	100/2016	Vitor Serafim Pereira Oliveira	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Segurimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente		Obra		Parecer		Freguesia	
LAL	9/2017	Maria Odete Sampaio Marques		Loteamento Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LAL	46/2016	Romualdo Aparecido Xavier		Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estruturas		Deferido.		Vermolm	
LOE	81/2017	OLBO & MEHLER TEX PORTUGAL, LDA		Armazém/Indústria		Deferido nas condições do parecer.		Landim	
DEST	17/2017	Arminda Fernandes Correia Lima		Destaque		Deferido.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	322/2016	António Barbosa de Carvalho		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOL	12/2017	Alberto de Oliveira Ferreira		Loteamento Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Seide	
IPV	8/2017	Mundifios - Comércio de Fios, S.A.		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermolm	
IPV	10/2017	Hindu - Technical Textiles S.A.		Armazém/Indústria		Deferido nas condições do parecer.		Avidos e Lagoa	
LOE	196/2016	José Peixoto Ferreira		Edifício Habitacional		Deferido.		Louro	
LOE	96/2017	Orlando Carvalho Sampaio		Construções Acessórias de Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Delães	
LOE	55/2016	Maria Adelaide Pereira Machado		Edifício Habitacional		Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.		Santa Maria Oliveira	
DEST	39/2016	Manuel Gomes de Araújo Costa		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Portela	
DEST	32/2016	Maria Alice de Araújo Campos		Destaque		Proceda-se em conformidade.		Vale (São Cosme), Telhado e Portela	
LOE	286/2016	Joaquim Fernandes Marinho		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Lemenhe, Mouquim e Jesuírei	
LOE	89/2017	IDALINA DA SILVA GUIMARAES & Cª LDA		Comércio/Serviços		Proceda-se em conformidade.		Antas e Abade de Vermolm	
LOE	340/2016	Joaquim Queirós Azevedo		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Vilarinho das Cambas	
LEG	6/2017	Emília Ferreira da Cunha Costa		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Nine	
IPV	16/2016	Eduardo Duarte Navio & Filhos, Lda.		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Vila Nova de Famalicão e Calendário	
LOE	343/2016	Helena Isabel Ortiga Oliveira		Edifício Habitacional		Proceda-se em conformidade.		Brufe	
LEG	28/2017	Mac 5 - Gestão E Imobiliária, Lda.		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Joane	
LEG	40/2017	L E C - Confecções, Importação e Exportação, Lda		Alteração de destino para Indústria		Proceda-se em conformidade.		Carreira	
LOE	359/2016	João Carlos Campos Lopes Cunha		Armazém/Indústria		Proceda-se em conformidade.		Joane	
LOE	36/2017	Cristovão Matos Santos		Edifício Habitacional		Deferido nas condições do parecer.		Ribeirão	
LOU	7/2016	Admirável Patamar, Lda		Obras de Urbanização		Proceda-se em conformidade.		Vilarinho das Cambas	
L-OVP	1/2008	Condomínio do Edifício Olimpia Bloco A e B		Ocupação do espaço público		Proceda-se em conformidade		Vila Nova de Famalicão	

45

PATRIMÓNIO:

46

1 - "REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.970,00M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 22/1988, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM" (**PÁGINA 47**)

PROPOSTA

Assunto: Registo da aquisição, por desanexação, da área de 1.970,00 m², do domínio privado do Município, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 22/1988, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação”;

No ponto 1.2 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Antas, do processo 240/87, alvará de loteamento 22/88, a área de 3.518 + 1.783 m²”;

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: “Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”;

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL – 16/2017), que consistiu na alteração de 1.970,00 m² cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 61;

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.970,00 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013;

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/1988, em 06 de abril de 2017, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 61, com a área de 1.970,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 1.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 10 de abril de 2017, e consequentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P1994;

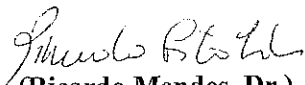
Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.970,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro,


(Ricardo Mendes, Dr.)

ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 22/1988

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROCESSO N.º LAL - 16/2017

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506 663 264, do prédio sito na **rua Francisco Costa - Lote 61**, união das freguesias de **Antas e Abade de Vermoim**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 742/20010516, freguesia de Antas e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 1472, proveniente do prédio descrito sob o n.º 41796 51628, da respetiva freguesia.

A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 04-04-2017, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes características:

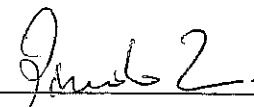
Lote n.º 61	
Área do lote (m2)	1 970.00
Destino	Construção

Alvará de alteração de licença de operação de loteamento consiste no seguinte:

- Modificação de 1970m2, cedidos para o domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 61.

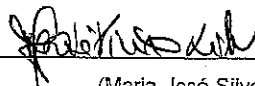
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Vice-Presidente, por ausência do Presidente da Câmara Municipal,


(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 06 de abril de 2017.

A Coordenadora Técnica,


(Maria José Silva)

DOG.061-01

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI) COMPROVATIVO DA DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO OU ACTUALIZAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NA MATRIZ (Modelo 1)	Serviço de Finanças 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.
--	---	--

Elementos da Declaração

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 Telefone: 252320900 Motivo: 1 - Prédio Novo
 Subdivisão: 1.1 - Prédio Novo (art.º 106º, b))
 Data Recepção: 2017-04-10 Artigo Provisório: P1994 Nº Registo: 7037593

RECEBI O ORIGINAL

10 ABR. 2017

Elementos do Prédio

SERVIÇO DE FINANÇAS DE
V. N. FAMALICAO

Freguesia: 031250 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM SF:

0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

Av./Rua/Praça: Rua Francisco da Costa Lote: 61 Andar: Lugar: Lugar de Freixo Cód. Postal: 4760-036

Norte: Lote n.º 46

Sul: outros

Nascente: Lote n.º 47 e Lote n.º 48

Poente: Lote n.º 46 e outros

Anexo I

Prédio:

NIF: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Tipo Proprietário: 01 - Único Proprietário

Domicílio Fiscal: 01 - Território Nacional

Parte: 1/1 Bem Casal: N

Terreno para Construção

Área Total do Terreno: 1.970,0000 m²

Área Bruta de Construção: 100,0000 m²

Área de Implantação do Prédio: 100,0000 m²

Área Bruta Dependente: 0,0000 m²

Outros Elementos

Data de Passagem a Urbano: 2017-04-06

Data do Facto: 2017-04-06

Documentos Anexos

Alvará de Licença de Construção: 0

Planta(s) do(s) edifício(s): 0

Planta(s) de Localização / Croquis: 1

Anexo I: 0

Projecto ou Viabilidade Construtiva: 0

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE RIBA DE AVE – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA" (**PÁGINA 50**)

2 - "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE ESMERIZ (LARGO DE S. MARÇAL) – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA" (**PÁGINA 64**)

PROPOSTA

**Assunto: “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave”
Aprovação do relatório final de análise das propostas e adjudicação da empreitada**

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo.

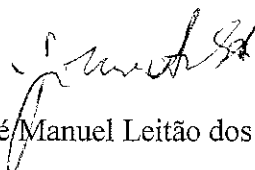
Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 108.000,00 euros (cento e oito mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave”.**
2. **A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Ricardo Navio, Unipessoal, Lda., com o NIF 510 767 079, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 501.717,46 euros (quinhentos e um mil, setecentos e dezassete euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 105/2014.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2017.

O Vereador das Obras Municipais,



José Manuel Leitão dos Santos

Informação interna N.º 8706/2017

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: VER - Vereador Obras Municipais, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 20-04-2017

Assunto: "Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Riba de Ave" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à firma Ricardo Navio, Unipessoal, Lda, contribuinte n.º 510767079, pelo valor de 501.717,46 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de setembro de 2017 e a realização de trabalhos no valor de 108.000,00 euros + IVA para o ano de 2017, sendo o prazo de execução de 365 dias.

Apresenta-se, em anexo, o respetivo cronograma financeiro.

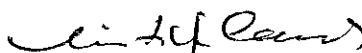
À consideração de V. Exª.

PPI: 105/2014

CPV: 45214210-5

Cabimento n.º 7071/2016

O Chefe de Divisão,



Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 14463
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

ANÁLISE DE PROPOSTAS

“AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE RIBA DE AVE”

RELATÓRIO FINAL

A 20 de abril de 2017, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vítor Moreira**

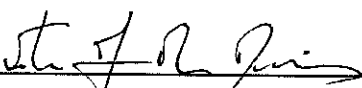
Membro Efetivo – **Drª Ana Rosa Loureiro**

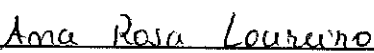
Membro Efetivo – **Eng.º José Marques**

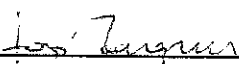
No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas¹ se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Ricardo Navio, Unipessoal Lda.** pelo valor de € **501.717,46 € + IVA.**

O Júri,


Vítor Moreira, Dr.


Ana Rosa Loureiro, Drª


José Marques, Eng.º

¹ - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

15

ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS**“AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE RIBA DE AVE”****RELATÓRIO PRELIMINAR**

A 04 de abril de 2017, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vitor Moreira**

Membro Efetivo – **Drª Ana Rosa Loureiro**

Membro Efetivo – **Eng.º José Marques**

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.
2 – Telhabel Construções, S.A.
3 – Fernando Silva & Cª, L.da
4 – Famaconcret, Lda.
5 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.
6 – Freitas Costa & Filhos, SA
7 – Alberto Couto Alves, S.A.
8 – Pavimogege – Empreiteiros de construção civil, Lda.

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,6 \times P + 0,4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 20 \times \left(\frac{P_{r,máx} - P_{r,prop}}{P_{r,máx}} \right)$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

$P_{r,máx}$ – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

$P_{r,prop}$ – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa “MDJ” (45%)
- Plano de Trabalhos “PT” (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra “PFO” (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra “PMO” (30%)
 - Plano de Equipamento “PE” (30%)
- Nota justificativa do preço proposto “NJP” (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Será considerada na análise deste fator a seguinte classificação padrão:

Muito Bom
Bom
Suficiente
Insuficiente
Muito Insuficiente \ Inexistente

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 20, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 20 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada. O método de ponderação seguirá o descrito no ponto 14 do Programa de Concurso.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **Alberto Couto Alves, S.A.**, pelo facto de não apresentar todos os documentos exigido no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.
- **Pavimogege – Empreiteiros de construção civil, Lda.**, pelo facto de apresentar uma Lista de Preços Unitários, na qual não estabelece para alguns artigos, a respetiva valoração, nomeadamente os artigos 8.1.1 e 8.1.2 do Capítulo Arquitetura. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 70º do CCP e alínea o) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, e após apreciação documental, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.
2 – Telhabel Construções, S.A.
3 – Fernando Silva & Cª, Lda
4 – Famaconcret, Lda.
5 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.
6 – Freitas Costa & Filhos, SA

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Ribeiro da Silva & Cª, Lda.**
Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.
Valor apresentado: € 600.632,42
Valor real: € 600.663,85
- **Telhabel Construções, S.A.**
Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.
Valor apresentado: € 646.714,20
Valor real: € 646.720,39

- **Fernando Silva & C^a, Lda.**

Apresenta erros de arredondamento na soma do resumo dos capítulos.

Valor apresentado: € 578.846,26

Valor real: € 578.851,91

- **Famaconcret, Lda.**

Apresenta erros de arredondamento na soma do resumo dos capítulos.

Valor apresentado: € 540.219,02

Valor real: € 540.223,50

- **Ricardo Navio, Unipessoal Lda.**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.

Valor apresentado: € 501.712,75

Valor real: € 501.717,46

- **Freitas Costa & Filhos SA**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.

Valor apresentado: € 578.653,59

Valor real: € 578.658,74

Deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Ribeiro da Silva & C ^a , Lda.	600.663,85 € + IVA
2 – Telhabel Construções, S.A.	646.720,39 € + IVA
3 – Fernando Silva & C ^a , Lda.	578.851,91 € + IVA
4 – Famaconcret, Lda.	540.223,50 € + IVA
5 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	501.717,46 € + IVA
6 – Freitas Costa & Filhos SA	578.658,74 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **15**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **13**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por técnicos da área do ambiente e resíduos sólidos.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**

- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por equipamentos adequados à componente do ambiente e resíduos sólidos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição boa dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

2 – Telhabel Construções, S.A.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado. - Pontuação: **10**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **8**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **10**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **15**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos

[Handwritten signature]

e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**

- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento onde não se encontra abordada esta temática. - Pontuação: **0**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas

no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. -

Pontuação: **20**

- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por equipamentos adequados à componente de segurança, ambiente e resíduos sólidos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **10**

3 – Fernando Silva & C.ª, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma baixa relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso. - Pontuação: **10**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado. - Pontuação: **10**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Não apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **13**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **10**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação:

13



- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por técnicos da área do ambiente e resíduos sólidos.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por equipamentos adequados à componente do ambiente e resíduos sólidos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

4 – Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **15**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos meios humanos e

equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**

- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **13**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas

no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. -

Pontuação: **20**

- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

5 – Ricardo Navio Unipessoal, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos

com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **10**

- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **8**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos no artigo referente "Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro (...)" foram divididos em duas partes, "Montagem do Estaleiro" e "Desmontagem do Estaleiro". Caso o concorrente pretendesse dividir o artigo referido, o concorrente deveria ter dividido em três partes, referentes à montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro. Desta forma, verifica-se que o concorrente não previu os trabalhos referentes à manutenção do estaleiro.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados por equipamentos adequados à componente do ambiente e resíduos sólidos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **10**

6 – Freitas Costa & Filhos, SA

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma baixa relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso. - Pontuação: **10**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **15**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito boa dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**

- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas.
- Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Mão-de-Obra (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
 - Não foram detetadas incompatibilidades.

- **Plano de Equipamentos (30%)**
Apresenta um plano no qual refere:
 - **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
 - **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
 - Não foram detetadas incompatibilidades.

- c) **Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)**
Apresenta uma nota justificativa com uma descrição boa dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.
- Pontuação: **15**

Handwritten signature and initials

4.4 Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfator pelo seu peso:

			Ribeiro da Silva & C ^a , Lda.	Telhabel Construções, S.A.	Fernando Silva & C ^a , Lda	Famaconret, Lda.	Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	Freitas Costa & Filhos SA
Valie Técnica da Proposta	Preço	60,00%	1,52	0,10	2,19	3,38	4,56	2,20
	Memória Descritiva e Justificativa	18,00%	16,70	12,40	15,10	16,70	13,70	17,00
	Nota Justificativa	2,00%	15,00	10,00	15,00	15,00	10,00	15,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
		Plano de Mão-de-Obra	8,00%	19,00	20,00	19,00	20,00	20,00
		Plano de Equipamento	6,00%	19,00	19,00	19,00	20,00	19,00
	Total Ponderado		6,10	6,43	8,21	9,33	9,34	8,68

			Ribeiro da Silva & C ^a , Lda.	Telhabel Construções, S.A.	Fernando Silva & C ^a , Lda	Famaconret, Lda.	Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	Freitas Costa & Filhos SA
MDJ	Formatação e organização da Informação	5,00%	15	15	10	15	15	10
	Índice	5,00%	20	10	10	20	20	20
	Caracterização da obra	5,00%	15	8	13	15	20	20
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	15	10	10	15	10	15
	Descrição do estaleiro	15,00%	13	15	13	13	8	15
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	20	20	20	20	15	20
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	15	0	15	15	15	15
	Total	100,00%	16,70	12,40	15,10	16,70	13,70	17,00

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20	20	20
	N.º de Incompatibilidades		0	0	0	0	0	0
	Total	100,00%	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20	20	20
	N.º de Incompatibilidades		1	0	1	0	0	0
	Total	100,00%	19,00	20,00	19,00	20,00	20,00	20,00
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20	20	20
	N.º de Incompatibilidades	0,00%	1	1	1	0	1	0
	Total	100,00%	19,00	19,00	19,00	20,00	19,00	20,00

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

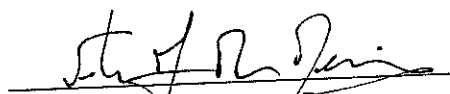
Concorrente	Pontuação
1 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	9.34
2 – Famaconcret, Lda.	9.33
3 – Freitas Costa & Filhos SA	8.68
4 – Fernando Silva & C ^a , Lda.	8.21
5 – Ribeiro da Silva & C ^a , Lda.	8.10
6 – Telhabel Construções, S.A.	6.43

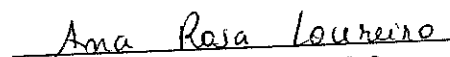
5. CONCLUSÃO

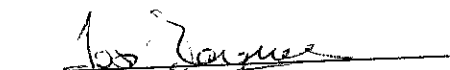
De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Ricardo Navio, Unipessoal Lda.**, cujo valor apresentado é de **€ 501.717,46 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 123.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O Júri,


Vítor Moreira, Dr.


Ana Rosa Loureiro, Dr^a


José Marques, Eng.º

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

63

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/04/20	2017 / 2756

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510767079	14159	FIMO 3336	2017

RICARDO NAVIO, UNIPESSOAL, L.DA
RUA ADRIANO PINTO BASTO, 246
60 União das freguesias de Vila Nova de
Famalicão e Calendário
4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
5654	5654	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BASICA DO 1 CICLO DE RIBA DE AVE
2018 - 417.340,51

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
7211	ESCOLAS - CURSO	6.0	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	108.000,000		108.000,000	6.480,00
EXTENSO							

EXTENSO
CENTO E CATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS

Documento n.º 2017 / 3336, Compromisso n.º 2017 / 2756, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2016/7071

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	108.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	6.480,00
TOTAL LÍQUIDO.....	114.480,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	7071	1	7211	3504	07010305	2014	I	105	266.482,20	114.480,00	152.002,20

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal)”

Aprovação do relatório final de análise das propostas e adjudicação da empreitada

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas referente ao concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal)”, de acordo com o artigo 148º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, faz-se a sua apresentação em anexo.

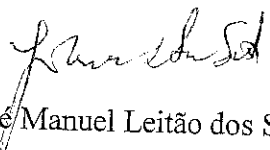
Para o ano de 2017 estão previstos trabalhos no valor de 90.000,00 euros (noventa mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Aprovar o relatório final de análise de propostas do concurso público da empreitada “Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal)”.**
- 2. A consequente adjudicação da empreitada referida à firma Famaconcret, Lda., com o NIF 506 429 008, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, pelo valor de 463.121,55 euros (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 30/2015.**

Vila Nova de Famalicão, 20 de abril de 2017.

O Vereador das Obras Municipais,



José Manuel Leitão dos Santos

Informação interna N.º 8712/2017

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: VER - Vereador Obras Municipais, DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Data: 20-04-2017

Assunto: "Ampliação e remodelação da escola básica do 1º ciclo de Esmeriz (Largo de S. Marçal)" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e adjudicação

Junto se anexa o relatório final de análise das propostas do concurso público da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com este relatório, entende o júri que a empreitada deve ser adjudicada à firma Famaconcret, Lda, contribuinte n.º 506429008, pelo valor de 463.121,55 euros + IVA, ao abrigo do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação do relatório final e adjudicação desta empreitada.

Mais se informa que, está previsto o início das obras para o mês de agosto de 2017 e a realização de trabalhos no valor de 90.000,00 euros + IVA para o ano de 2017, sendo o prazo de execução de 365 dias. Apresenta-se, em anexo, o respetivo plano de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 30/2015

CPV: 45214210-5

Cabimento n.º 7070/2016

O Chefe de Divisão,



Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 14470
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

GOSTO DE SER FELIZ AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS

PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

ANÁLISE DE PROPOSTAS

“REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE ESMERIZ (LARGO DE S. MARÇAL)”

RELATÓRIO FINAL

A 20 de abril de 2017, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vítor Moreira**

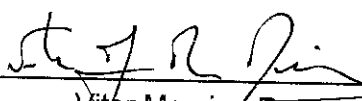
Membro Efetivo – **Drª Ana Rosa Loureiro**

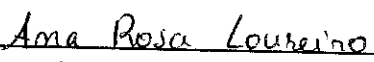
Membro Efetivo – **Eng.º José Marques**

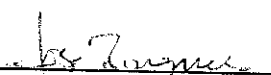
No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação \ reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor e a conclusão do Relatório Preliminar de Análise das Propostas¹ se mantém.

Assim, atendendo ao critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, ao quadro constante no ponto 4.4 do Anexo I e ao estabelecido no número 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à empresa **Famaconcret, Lda.** pelo valor de **€ 463.121,55 € + IVA.**

O Júri,


Vítor Moreira, Dr.


Ana Rosa Loureiro, Drª


José Marques, Eng.º

¹ - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

Handwritten initials and a signature.

ANEXO I – RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ANÁLISE DE PROPOSTAS

“REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE ESMERIZ (LARGO DE S. MARÇAL)”

RELATÓRIO PRELIMINAR

A 04 de abril de 2017, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 22 de dezembro de 2016, composto pelos seguintes elementos:

Membro Efetivo (Presidente do Júri) – **Dr. Vítor Moreira**

Membro Efetivo – **Drª Ana Rosa Loureiro**

Membro Efetivo – **Eng.º José Marques**

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes
1 – FullProjekts, Lda
2 – Construções Capela Braga, Lda.
3 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.
4 – NORTBS – Engenharia e Construção, S.A
5 – Fernando Silva & Cª, Lda
6 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.
7 – Freitas Costa & Filhos, SA
8 – Famaconcret, Lda.

Handwritten initials and signature

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 do programa de concurso, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0,6 \times P + 0,4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIACÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 20 \times \left(\frac{P_{r,máx} - P_{r,prop}}{P_{r,máx}} \right)$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

$P_{r,máx}$ – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

$P_{r,prop}$ – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de concurso:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
 - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

[Handwritten signature]

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45 \cdot MDJ) + (0,50 \cdot PT) + (0,05 \cdot NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40 \cdot PFO) + (0,30 \cdot PMO) + (0,30 \cdot PE)]$$

Será considerada na análise deste fator a seguinte classificação padrão:

Muito Bom
Bom
Suficiente
Insuficiente
Muito Insuficiente \ Inexistente

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 - 20, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 20 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada. O método de ponderação seguirá o descrito no ponto 14 do Programa de Concurso.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os seguintes concorrentes:

- **FullProjekts, Lda**, pelo facto de não apresentar todos os documentos exigido no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.
- **Construções Capela Braga, Lda.**, pelo facto de não apresentar todos os documentos exigido no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.
- **NORTBS – Engenharia e Construção, S.A**, apresenta um valor de proposta superior ao preço base estabelecido em concurso, sendo motivo de exclusão de acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 70º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.
- **Fernando Silva & Cª, Lda**, pelo facto de não apresentar todos os documentos exigido no ponto 9 do Programa de Concurso. Deste modo, propõe-se a exclusão da proposta em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP.

Deste modo, e após apreciação documental, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrentes
1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.
2 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.
3 – Freitas Costa & Filhos, SA
4 – Famaconcret, Lda.

4.2. Preço

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

- **Ribeiro da Silva & Cª, Lda.**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.

Valor apresentado: € 481.293,37

Valor real: € 481.298,09

- **Ricardo Navio, Unipessoal Lda.**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.

Valor apresentado: € 470.782,42

Valor real: € 470.787,16

- **Freitas Costa & Filhos SA**

Apresenta erros no cálculo do produto em vários artigos da Lista de Preços Unitário.

Valor apresentado: € 537.694,15

Valor real: € 537.699,36

- **Famaconcret, Lda.**

Apresenta erros de arredondamento na soma do resumo dos capítulos.

Valor apresentado: € 463.116,50

Valor real: € 463.121,55

Deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente	Valor da Proposta
1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.	481.298,09 € + IVA
2 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	470.787,16 € + IVA
3 – Freitas Costa & Filhos, SA	537.699,36 € + IVA
4 – Famaconcret, Lda.	463.121,55 € + IVA

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no(s) concorrente(s) abaixo indicado(s) o seguinte:

1 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **15**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**

[Handwritten signature]

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)" do capítulo "Arquitetura" deveriam ser acompanhados

por equipamentos adequados à componente do ambiente e resíduos sólidos.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição boa dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

2 – Ricardo Navio Unipessoal, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **10**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição suficiente dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **8**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do

72

Al

✓

plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividade:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos no artigo referente "Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro (...)" foram divididos em duas partes, "Montagem do Estaleiro" e "Desmontagem do Estaleiro". Caso o concorrente pretendesse dividir o artigo referido, o concorrente deveria ter dividido em três partes, referentes à montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro. Desta forma, verifica-se que o concorrente não previu os trabalhos referentes à manutenção do estaleiro.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividade:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na "Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no

trabalho. (...)” do capítulo “Arquitetura” deveriam ser acompanhados por técnicos da área do ambiente e resíduos sólidos.

- **Plano de Equipamentos (30%)**

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Apresenta o plano incompatível em alguns pontos, nomeadamente:
 - o Os trabalhos previstos na “Aplicação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos no trabalho. (...)” do capítulo “Arquitetura” deveriam ser acompanhados por equipamentos adequados à componente do ambiente e resíduos sólidos.

c) **Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)**

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição suficiente dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **10**

3 – Freitas Costa & Filhos, SA

a) **Memória Descritiva e Justificativa (45%)**

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma baixa relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso. - Pontuação: **10**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**
- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à

empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **20**

- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:**
Apresenta documento com uma descrição insuficiente dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição boa dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **15**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:**
Apresenta documento com uma descrição muito boa dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:**
Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:**
Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição boa dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

4 – Famaconcret, L.da

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- **Formatação e Organização da Informação:** Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas. - Pontuação: **15**
- **Índice:** Apresenta documento com índice paginado e de figuras. - Pontuação: **20**

- **Caracterização da obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra. - Pontuação: **15**
- **Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos meios humanos e equipamentos destinados à obra e do relacionamento entre o tipo de trabalhos com o mapa de pessoal e de equipamentos previstos na empreitada. - Pontuação: **15**
- **Descrição do estaleiro:** Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Não apresenta planta de estaleiro da obra. - Pontuação: **13**
- **Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:** Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **20**
- **Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:** Apresenta documento com uma descrição detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. - Pontuação: **15**

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Trabalhos (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividade:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- **Formatação / Facilidade de Leitura:** Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade. - Pontuação: **20**
- **Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividade:** Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos. - Pontuação: **20**
- Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

- Pontuação: **15**

76

76

76

4.4 Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfator pelo seu peso:

			Ribeiro da Silva & Cª, Lda.	Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	Freitas Costa & Filhos, SA	Famaconcret, Lda.
Valia Técnica da Proposta	Preço	60,00%	2,66	3,03	0,62	3,31
	Memória Descritiva e Justificativa	18,00%	18,25	13,70	17,00	16,70
	Nota Justificativa	2,00%	15,00	10,00	15,00	15,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Trabalhos	8,00%	20,00	19,00	20,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	20,00	19,00	20,00
		Plano de Equipamento	6,00%	19,00	19,00	20,00
	Total Ponderado		9,12	8,28	7,73	9,29

			Ribeiro da Silva & Cª, Lda.	Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	Freitas Costa & Filhos, SA	Famaconcret, Lda.
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	15	15	10	15
	Índice	5,00%	20	20	20	20
	Caracterização da obra	5,00%	20	20	20	15
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	15	10	15	15
	Descrição do estaleiro	15,00%	15	8	15	13
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	20	15	20	20
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	20	15	15	15
	Total	100,00%	16,25	13,70	17,00	16,70

Programa de Trabalhos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20
	N.º de incompatibilidades		0	1	0	0
	Total	100,00%	20,00	19,00	20,00	20,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20
	N.º de incompatibilidades		0	1	0	0
	Total	100,00%	20,00	19,00	20,00	20,00
Plano de equipamentos	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	20	20	20	20
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividade	80,00%	20	20	20	20
	N.º de incompatibilidades	0,00%	1	1	0	0
	Total	100,00%	19,00	19,00	20,00	20,00

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o quadro seguinte, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

Concorrente	Pontuação
1 – Famaconcret, Lda.	9.29
2 – Ribeiro da Silva & Cª, Lda.	9.12
3 – Ricardo Navio, Unipessoal Lda.	8.28
4 – Freitas Costa & Filhos SA	7.73

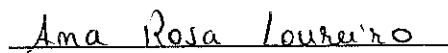
5. CONCLUSÃO

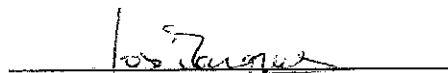
De acordo com o número 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de concurso, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que a proposta da empresa **Famaconcret, Lda.**, cujo valor apresentado é de **€ 463.121,55 € + IVA**, se encontra melhor posicionada.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de concurso e de acordo com o artigo 123.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

O Júri,


Vítor Moreira, Dr.


Ana Rosa Loureiro, Drª


José Marques, Eng.º

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

75

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
354	2017/04/20	2017 / 2753

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

FAMACONCRET, LDA
RUA REMIGIO COSTA, 122 PAVILHAO 9

506429008	6827	FIMO	3334	2017
-----------	------	------	------	------

4760-042 ANTAS

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO DESCRIÇÃO

5653	5653	
------	------	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA BASICA DO 1 CICLO DE ESMERIZ
2018 - 395.508,84

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
7211	ESCOLAS - CURSO	6.0	NAO DEDUTIVEL 6% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	90.000,000		90.000,000
						5.400,00

EXTENSO

NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.º 2017 / 3334, Compromisso n.º 2017 / 2753, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2016/7070

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	90.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	5.400,00
TOTAL LÍQUIDO.....	95.400,00

PROPOSTA CÂBIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2016	7070	1	7211	3504	07010305	2015	I	30	266.600,28	95.400,00	171.200,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EMPREENDEDORISMO:

1 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE – MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A." **(PÁGINA 77)**

2 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE – MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A." **(PÁGINA 88)**

3 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE S. ROQUE – MÁQUINAS E TECNOLOGIA A LASER, S.A." **(PÁGINA 99)**

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o n.º LC-AIN - 5/2016 e através da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, n.º 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 700,000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de

conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 700,000, 00€, com a criação de 9 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 2.511,10 euros.

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

MADE 2IN

Nº Processo: 40_06042017_2In

Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_Edf. A - Proc. LC-AIN-5/2016

Sede: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Local de investimento: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Freguesia: Oliveira S. Mateus

NIPC/NIF: 501617450

CAE: 28940

Telefone: 252980501 / **Telemóvel:** 913609111

E-mail: Joaquim.carvalho@sroque.pt

Descrição da Atividade: S. Roque é uma empresa líder nacional no seu campo de atividade - fabrico de máquinas e equipamentos para as indústrias de estamperia têxtil e embalagem. Projeta a construção de uma unidade (Edif. A) para armazenagem e expedição de produtos acabados, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva.

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 14561/2014 do Diário da República, 2ª série – nº251 – 30 de Dezembro de 2014 e para os efeitos constantes do nº 1 e nº 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, vem o Município de Vila Nova de Famalicão prestar o parecer sobre os seguintes critérios de análise:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

1.1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste regulamento as pessoas singulares e coletivas que, cumulativamente:

a) Se encontrem legalmente constituídas;

☒

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde

☒

se encontrem estabelecidas;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português; ☒

d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município; ☒

e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente; ☒

f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento; ☒

g) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística; ☒

h) Mantenham o investimento realizado, por um período mínimo de dez anos a contar da data de realização do investimento; ☒

i) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas gerais para com o Município de Vila Nova de Famalicão; ☒

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

2.1. O projeto apresentado enquadra-se nos requisitos do artigo 3º das Disposições Gerais;

2.2. Apresenta um investimento superior a 50 mil euros à data da notificação da aceitação da candidatura;

2.3. Assim, no âmbito do enquadramento do projeto aos requisitos solicitados reconhece-se como Projeto Made 2IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigo 7º das Disposições Gerais).

3.1. Os benefícios, incluindo os fiscais, a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

	Percentagem Final	
a) Valor do investimento a realizar, VI (25%);	700,000,00€	13%
i) $\geq$ € 1.000.000,00 - 100%		

ii) $\geq \text{€ } 750.000,00$ e $< \text{€ } 1.000.000,00$ - 75%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) $\geq \text{€ } 500.000,00$ e $< \text{€ } 750.000,00$ - 50%

X	13%
---	-----

iv) $\geq \text{€ } 250.000,00$ e $< \text{€ } 500.000,00$ - 25%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

v) $\geq 50.000,00$ e $< 250.000,00$ - 15%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (20%)

9	4%
---	----

i) ≥ 40 postos de trabalho - 100%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

ii) ≥ 30 e < 40 postos de trabalho - 80%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho - 60%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho - 40%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

v) ≥ 1 e < 10 postos de trabalho - 20%

X	20%
---	-----

Percentagem Final

c) Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, IE (15%);

☐	0%
--------------------------	----

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

ii) $\geq 70\%$ e $< 100\%$ dos postos de trabalho criados - 80%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) $\geq 50\%$ e $< 70\%$ dos postos de trabalho criados - 60%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iv) $\geq 30\%$ e $< 50\%$ dos postos de trabalho criados - 40%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

v) $\geq 1\%$ e $< 30\%$ dos postos de trabalho criados - 20%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

d) Tempo de implementação do projeto, TI (10%):

7 meses	10%
---------	-----

i) > 3 anos e ≤ 4 anos - 25%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

ii) > 2 anos e ≤ 3 anos - 50%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) > 1 ano e ≤ 2 anos - 75%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iv) ≤ 1 ano - 100%

X	10%
---	-----

Percentagem Final

e) Empresa com sede no concelho, SE (10%);

X	10%
---	-----

*Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho.

Percentagem Final

f) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT (5%)

X	5%
---	----

Percentagem Final

g) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente IA (10%)

X	10%
---	-----

Percentagem Final

h) Forte vocação exportadora, EE (5%)

X	5%
---	----

3.2. O resultado das concessões de benefícios será apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + IE + TI + SE + NT + IA + EE$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * Taxas/2)$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€)

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

CP – Classificação final do projeto (%)

VR – Valor total de redução/benefícios (€)

Resultado Final:

Classificação final do projeto = **57%** (CP = 13%+4%+0%+10%+10%+5%+10%+5%)

4. Análise das concessões de benefícios em taxas e concessões de apoios especiais (artigo 8º e 6º das Disposições Gerais).

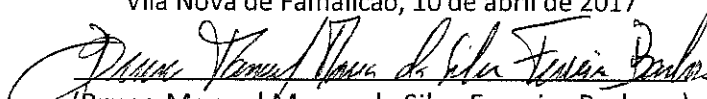
4.1. A candidatura aprovada obteve a classificação de PROJETO 2IN, ficando assim habilitado a:

a) Uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

b) Acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal;

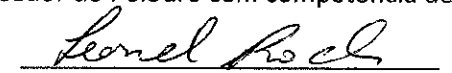
Assim, no âmbito das funções que nos foram atribuídas, o Município de Vila Nova de Famalicão dá **Parecer Favorável** ao projeto apresentado, de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores. Devendo para tal, celebra-se um contrato de concessão de apoio ao investimento que se anexa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2017


(Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa)

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Handwritten signature and initials

CRITÉRIOS DE ANÁLISE			Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_ Edf_A - Proc. LC-AIN-5/2016	
			Nº Processo: 40_06042017_2In	
			Valores Projeto	%
Volume de investimento	25%	%	13%	
€ 1.000.000,00 -	100%	25%	700,000,00	13%
€ 750.000,00 e < € 1.000.000,00	75%	19%		
€ 500.000,00 e < € 750.000,00	50%	13%		
€ 250.000,00 e < € 500.000,00	25%	6%		
50.000,00 e < 250.000,00	15%	4%		
Número de postos de trabalho líquidos a criar	20%	%	4%	
40 postos de trabalho	100%	20%	9	4%
30 e < 40 postos de trabalho	80%	16%		
20 e < 30 postos de trabalho	60%	12%		
10 e < 20 postos de trabalho	40%	8%		
1 e < 10 postos de trabalho	20%	4%		
Nº trabalhadores total		9		
Porcentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, em desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (NQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão			0%	
100% dos postos de trabalho criados	100%	15%		0%
70% e < 100% dos postos de trabalho criados	80%	12%		
50% e < 70% dos postos de trabalho criados	60%	9%		
30% e < 50% dos postos de trabalho criados	40%	6%		
1% e < 30% dos postos de trabalho criados	20%	3%		
trabalhadores contratados pelo IEFP	0	0%		
Tempo de implementação do projeto	10%	%	10%	
1 ano e ≤ 4 anos	25%	3%	100%	10%
2 anos e ≤ 3 anos	50%	5%		
3 anos e ≤ 2 anos	75%	8%		
4 anos	100%	10%		
Empresa com sede no concelho	10%		SIM	10%
Produção de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT			SIM	5%
Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, qualificação de edifícios industriais devolutos intervenções de reabilitação urbana os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética o ambiente			Sim	10%
Atividade vocação exportadora	5%		SIM	5%
Total				57%

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

E

SEGUNDO OUTORGANTE: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Manuel da Silva Correia de Sá, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 05828095 2ZY7, válido até 05/05/2019 e pelo Exmo. Senhor Pedro Manuel Maia Ribeiro, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 10336826 4ZY6, válido até 01/01/2020.

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um incentivo financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 700,000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho.
3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: “Iniciativa reconhecida como Projeto 2 IN”.
4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal datadas de (...).
5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.^a

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 9 postos de trabalho e ainda a realização de investimento em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 700,000,00€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:
 - a) Uma redução de taxas de 50%, correspondendo a um montante estimado de 2.511,10 euros, referente ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LC-AIN - 5/2016.
 - b) Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal.
2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE.
4. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.
2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga -se a:

- a) Realizar a iniciativa empresarial no prazo de 7 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- f) Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e das obrigações para com a Segurança Social; os mapas de pessoal; os balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do presente contrato;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Manter uma contabilidade organizada durante a vigência do contrato, desde que legalmente estejam obrigados a dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação aplicável;
- l) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projecto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

(...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

ANEXO III

MODELO DE PLACA PUBLICITÁRIA

362,56 mm

PLACA PERMANENTE

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXX
INVESTIMENTO	0.000.00
INCENTIVO	0.000.00

280,95 mm

 **FAMALICÃO**
CÂMARA MUNICIPAL

FAMALICÃO
MADE IN

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

85

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1433-24616-031242-000648

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 62930, Livro N.º: 166

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Valjóia

Rua das Ribes, n.º 400

ÁREA TOTAL: 29000 M2

ÁREA COBERTA: 6644,5 M2

ÁREA DESCOBERTA: 22355,5 M2

MATRIZ n.º: 1014 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e andar, destinado a fabrico de máquinas, armazéns e actividade industrial e logradouro.

Norte- Estrada.

Sul- Luís Machado da Silva.

Nascente-Limite de freguesia.

Poente- Joaquim António Morais Machado.

O(A) Conservador(a)

Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1988/07/04 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIA LASER , LIMITADA

Sede: Portela - Delães

Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DA GLORIA MACHADO DA SILVA

Casado/a com DAVID LEITE PEREIRA no regime de Separação de bens

Morada: Guardizela

Localidade: Guimarães

REPRODUÇÃO POR EXTRATAÇÃO DO G-100 A FLS. 133 INSCRIÇÃO N.º 78194

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

1º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto
AP. 305 de 2016/03/23 10:15:15 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2016/03/23 10:15:15 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAPITAL: 15.000.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 21.450.000,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO BIC PORTUGUES, S.A.
NIPC 503159093
Sede: Avenida António Augusto Aguiar, n° 132
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIAS LASER, S.A.
NIPC 501617450

FUNDAMENTO:

- Garantia de empréstimo: Capital - 13.000.000,00 Euros
- Abertura de Crédito: no valor de 2.000.000,00 Euros

JURO ANUAL: Até 10% ao ano acrescida de 3% na mora. DESPESAS: 600.000,00 Euros, para a sociedade "S. Roque Máquinas e Tecnologias Laser, S.A." (sujeito passivo), a sociedade "Roque Genial I, S.A." (NIPC 510 900 569) e a sociedade "Roque Genial SGPS, S.A." (NIPC 510 890 440).

O(A) Ajudante
Olga Maria Dias Ferreira Correia

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-03-2017 e válida até 30-09-2017

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 1014 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 648

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua das Ribes Nº: 400 **Lugar:** Valejoia **Código Postal:** 4765-774 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 31

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 29.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 6.644,5000 m² **Área bruta de construção:** 7.157,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7.157,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.179.648,03 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 176.365,00 **Coordenada Y:** 492.520,00

Justificativo:

Edifício construído em 1993, ampliado em 2001 e 2009

Demonstração do Cálculo:

FÓRMULA : V02

$$Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$

1. Cálculo do Vt consid. a área do prédio original e a idade da 1ª ampliação

$$Vt1 = 603 \times (3104,8 + 6136 \times 0,025 + 19796 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt1 = 619460,14$$

2. Cálculo do Vt consid. a área orig. mais a da 1ª ampliação e a idade da 1ª ampliação

$$Vt2 = 603 \times (4233,6 + 8958 \times 0,025 + 15563 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt2 = 836856,48$$

3. Cálculo do Vt consid. a área e a idade original.

$$Vt3 = 603 \times (3104,8 + 6136 \times 0,025 + 19796 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,8$$

$$Vt3 = 583021,31$$

4. Cálculo do Vt da 1ª ampliação

$$Vt4 = Vt2 - Vt1$$

$$Vt4 = 217396,34$$

5. Cálculo do Vt consid. a área original mais a da 1ª ampliação e a idade da 2ª ampliação

$$Vt5 = 603 \times (4233,6 + 0 \times 0,3 + 8958 \times 0,025 + 15563 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,9$$

$$Vt5 = 886083,33$$

6. Cálculo do Vt consid. a área total (orig. + 1ª ampl + 2ª ampl) e a idade da 2ª ampliação

$$Vt6 = 603 \times (5966 + 0 \times 0,3 + 13289 \times 0,025 + 9066,5 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,9$$

$$Vt6 = 1239353,52$$

7. Cálculo do Vt da 2ª ampliação

$$Vt7 = Vt6 - Vt5$$

$$Vt7 = 353270,19$$

8. Valor Patrimonial Tributário

$$Vt = Vt3 + Vt4 + Vt7$$

$$Vt = 1153687,83$$

Valor Patrimonial

€ 1.153.690,00

Tributário:

Mod 1 do IMI nº: 6812833 **Entregue em :** 2016/01/21 **Ficha de avaliação nº:** 10299954 **Avaliada em :** 2016/01/29

TITULARES

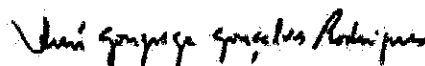
Identificação fiscal: 501617450 **Nome:** S ROQUE MAQUINAS E TECNOLOGIA LASER SA

Morada: RUA DAS RIBES, 400, OLIVEIRA S. MATEUS, 4765-774 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2017-03-28

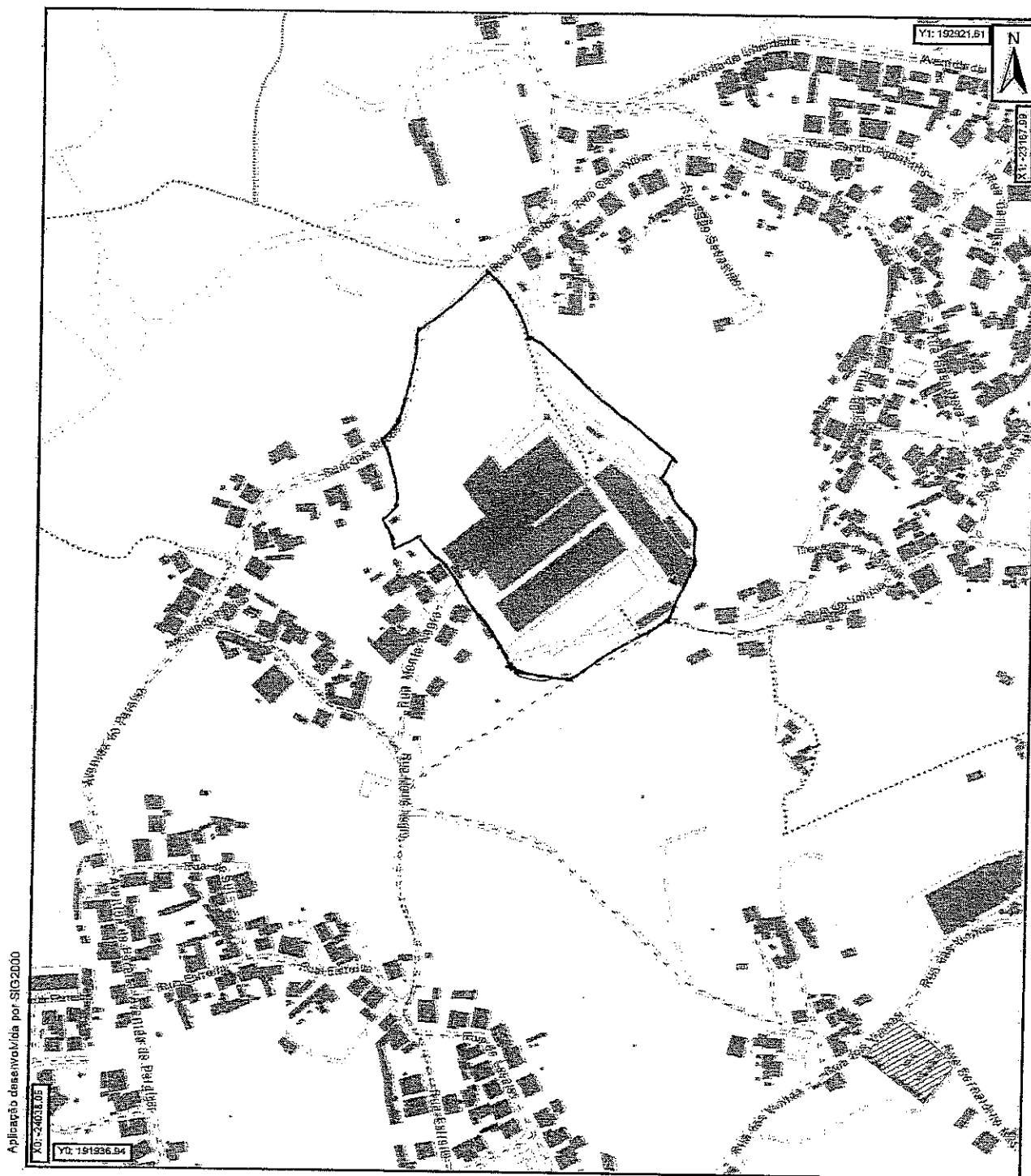
O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Data	2017-03-29
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LOE-122/2016 e através da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, nº 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 1.000,000,00€ com a criação de 13 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de

conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 1.000,000, 00€, com a criação de 13 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 7.377,30 euros.

b) Redução de 73% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 14.738,40 euros.

d) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

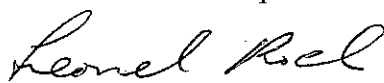
2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro com competência delegada



(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

MADE 2IN

Nº Processo: 39_06042017_2In

Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_Edf. G – Proc. LOE-122/2016

Sede: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Local de investimento: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Freguesia: Oliveira S. Mateus

NIPC/NIF: 501617450

CAE: 28940

Telefone: 252980501 / **Telemóvel:** 913609111

E-mail: Joaquim.carvalho@sroque.pt

Descrição da Atividade: S. Roque é uma empresa líder nacional no seu campo de atividade - fabrico de máquinas e equipamentos para as indústrias de estamperia têxtil e embalagem. Projeta a construção de uma unidade (Edf. G) para armazenagem e expedição de produtos acabados, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva.

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 14561/2014 do Diário da Republica, 2ª série – nº251 – 30 de Dezembro de 2014 e para os efeitos constantes do nº 1 e nº 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, vem o Município de Vila Nova de Famalicão prestar o parecer sobre os seguintes critérios de análise:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

1.1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste regulamento as pessoas singulares e coletivas que, cumulativamente:

a) Se encontrem legalmente constituídas;

☒

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde

☒

se encontrem estabelecidas;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português; ☒

d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município; ☒

e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente; ☒

f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento; ☒

g) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística; ☒

h) Mantenham o investimento realizado, por um período mínimo de dez anos a contar da data de realização do investimento; ☒

i) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas gerais para com o Município de Vila Nova de Famalicão; ☒

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

2.1. O projeto apresentado enquadra-se nos requisitos do artigo 3º das Disposições Gerais;

2.2. Apresenta um investimento superior a 50 mil euros à data da notificação da aceitação da candidatura;

2.3. Assim, no âmbito do enquadramento do projeto aos requisitos solicitados reconhece-se como Projeto Made 2IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigo 7º das Disposições Gerais).

3.1. Os benefícios, incluindo os fiscais, a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

	Percentagem Final	
a) Valor do investimento a realizar, VI (25%);	1.000.000,00€	25%
i) $\geq$ € 1.000.000,00 - 100%	☒	25%

90. 122

ii) $\geq \text{€ } 750.000,00$ e $< \text{€ } 1.000.000,00$ - 75%

--	--

iii) $\geq \text{€ } 500.000,00$ e $< \text{€ } 750.000,00$ - 50%

--	--

iv) $\geq \text{€ } 250.000,00$ e $< \text{€ } 500.000,00$ - 25%

--	--

v) $\geq 50.000,00$ e $< 250.000,00$ - 15%

--	--

Percentagem Final

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (20%)

13	8%
----	----

i) ≥ 40 postos de trabalho - 100%

--	--

ii) ≥ 30 e < 40 postos de trabalho - 80%

--	--

iii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho - 60%

--	--

iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho - 40%

X	40%
---	-----

v) ≥ 1 e < 10 postos de trabalho - 20%

--	--

Percentagem Final

c) Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, IE (15%);

	0%
--	----

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%

--	--

ii) $\geq 70\%$ e $< 100\%$ dos postos de trabalho criados - 80%

--	--

iii) $\geq 50\%$ e $< 70\%$ dos postos de trabalho criados - 60%

--	--

iv) $\geq 30\%$ e $< 50\%$ dos postos de trabalho criados - 40%

--	--

v) $\geq 1\%$ e $< 30\%$ dos postos de trabalho criados - 20%

--	--

Percentagem Final

d) Tempo de implementação do projeto, TI (10%):

6 meses	10%
---------	-----

i) > 3 anos e ≤ 4 anos - 25%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

ii) > 2 anos e ≤ 3 anos - 50%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) > 1 ano e ≤ 2 anos - 75%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iv) ≤ 1 ano - 100%

X	10%
---	-----

Percentagem Final

e) Empresa com sede no concelho, SE (10%);

*Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho.

X	10%
---	-----

Percentagem Final

f) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT (5%)

X	5%
---	----

Percentagem Final

g) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente IA (10%)

X	10%
---	-----

Percentagem Final

h) Forte vocação exportadora, EE (5%)

X	5%
---	----

3.2. O resultado das concessões de benefícios será apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + IE + TI + SE + NT + IA + EE$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * Taxas/2)$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€)

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

CP – Classificação final do projeto (%)

VR – Valor total de redução/benefícios (€)

Resultado Final:

Classificação final do projeto = **73%** (CP = 25%+8%+0%+10%+10%+5%+10%+5%)

4. Análise das concessões de benefícios em taxas e concessões de apoios especiais (artigo 8º e 6º das Disposições Gerais).

4.1. A candidatura aprovada obteve a classificação de PROJETO 2IN, ficando assim habilitado a:

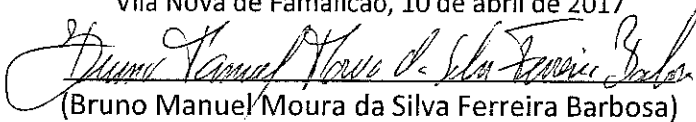
a) Uma redução de 73% correspondente a benefícios fiscais que consistem na isenção dos impostos cuja receita pertença ao município – IMI.

b) Uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

c) Acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal;

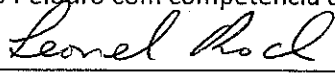
Assim, no âmbito das funções que nos foram atribuídas, o Município de Vila Nova de Famalicão dá **Parecer Favorável** ao projeto apresentado, de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores. Devendo para tal, celebra-se um contrato de concessão de apoio ao investimento que se anexa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2017


(Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa)

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Handwritten signature

CRITÉRIOS DE ANÁLISE			Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_Edf_G - Proc. LOE-122/2016	
			Nº Processo: 39_06042017_2In	
			Valores Projeto	%
Volume de investimento	25%	%		25%
€ 1.000.000,00 -	100%	25%	1,000,000,00	25%
€ 750.000,00 e < € 1.000.000,00	75%	19%		
€ 500.000,00 e < € 750.000,00	50%	13%		
€ 250.000,00 e < € 500.000,00	25%	6%		
50.000,00 e < 250.000,00	15%	4%		
Número de postos de trabalho líquidos a criar	20%	%		8%
40 postos de trabalho	100%	20%	13	8%
30 e < 40 postos de trabalho	80%	16%		
20 e < 30 postos de trabalho	60%	12%		
10 e < 20 postos de trabalho	40%	8%		
1 e < 10 postos de trabalho	20%	4%		
Nº trabalhadores total		13		
Porcentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, em desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (NQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão	15%	%		0%
100% dos postos de trabalho criados	100%	15%		0%
70% e < 100% dos postos de trabalho criados	80%	12%		
50% e < 70% dos postos de trabalho criados	60%	9%		
30% e < 50% dos postos de trabalho criados	40%	6%		
1% e < 30% dos postos de trabalho criados	20%	3%		
trabalhadores contratados pelo IEFP	0	0%		
Tempo de implementação do projeto	10%	%		10%
1 ano e ≤ 4 anos	25%	3%	100%	10%
2 anos e ≤ 3 anos	50%	5%		
3 anos e ≤ 2 anos	75%	8%		
4 anos	100%	10%		
Empresa com sede no concelho	10%		SIM	10%
Produção de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT	5%		SIM	5%
Manifesto interesse ambiental, mediamente através da implantação em parques industriais de acordo com o PDMI, qualificação de edifícios industriais devolutos e intervenções de reabilitação urbana para os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente	10%		Sim	10%
Atividade vocação exportadora	5%		SIM	5%
Total				73%

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

E

SEGUNDO OUTORGANTE: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Manuel da Silva Correia de Sá, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 05828095 2ZY7, válido até 05/05/2019 e pelo Exmo. Senhor Pedro Manuel Maia Ribeiro, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 10336826 4ZY6, válido até 01/01/2020.

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um incentivo financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 1.000,000,00€ com a criação de 13 postos de trabalho.
3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: “Iniciativa reconhecida como Projeto 2 IN”.
4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal datadas de (...), da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de (...) e de (...).
5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.^a

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 13 postos de trabalho e ainda a realização de investimento em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 1.000,000,00€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:

a) Um benefício de IMI correspondente a 73% cuja estimativa anual é de 14.738,40 euros, a aplicar durante 5 anos, correspondendo ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de V. N. de Famalicão com o nº 648/20070906, inscrito na matriz nº 1014, conforme documentos em anexo.

b) Uma redução de taxas de 50%, correspondendo a um montante estimado de 7.377,30 euros, referente ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LOE-122/2016.

c) Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal.

2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE.

4. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.

2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga -se a:

- a) Realizar a iniciativa empresarial no prazo de 6 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- f) Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e das obrigações para com a Segurança Social; os mapas de pessoal; os balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do presente contrato;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;

- j) Manter uma contabilidade organizada durante a vigência do contrato, desde que legalmente estejam obrigados a dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação aplicável;
- l) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projecto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.

2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.^a do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10^a

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

(...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

ANEXO III

MODELO DE PLACA PUBLICITÁRIA

362,59 mm

PLACA PERMANENTE

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXX
INVESTIMENTO	0.000.00
INCENTIVO	0.000.00

260,98 mm



VILA
NOVA de
FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

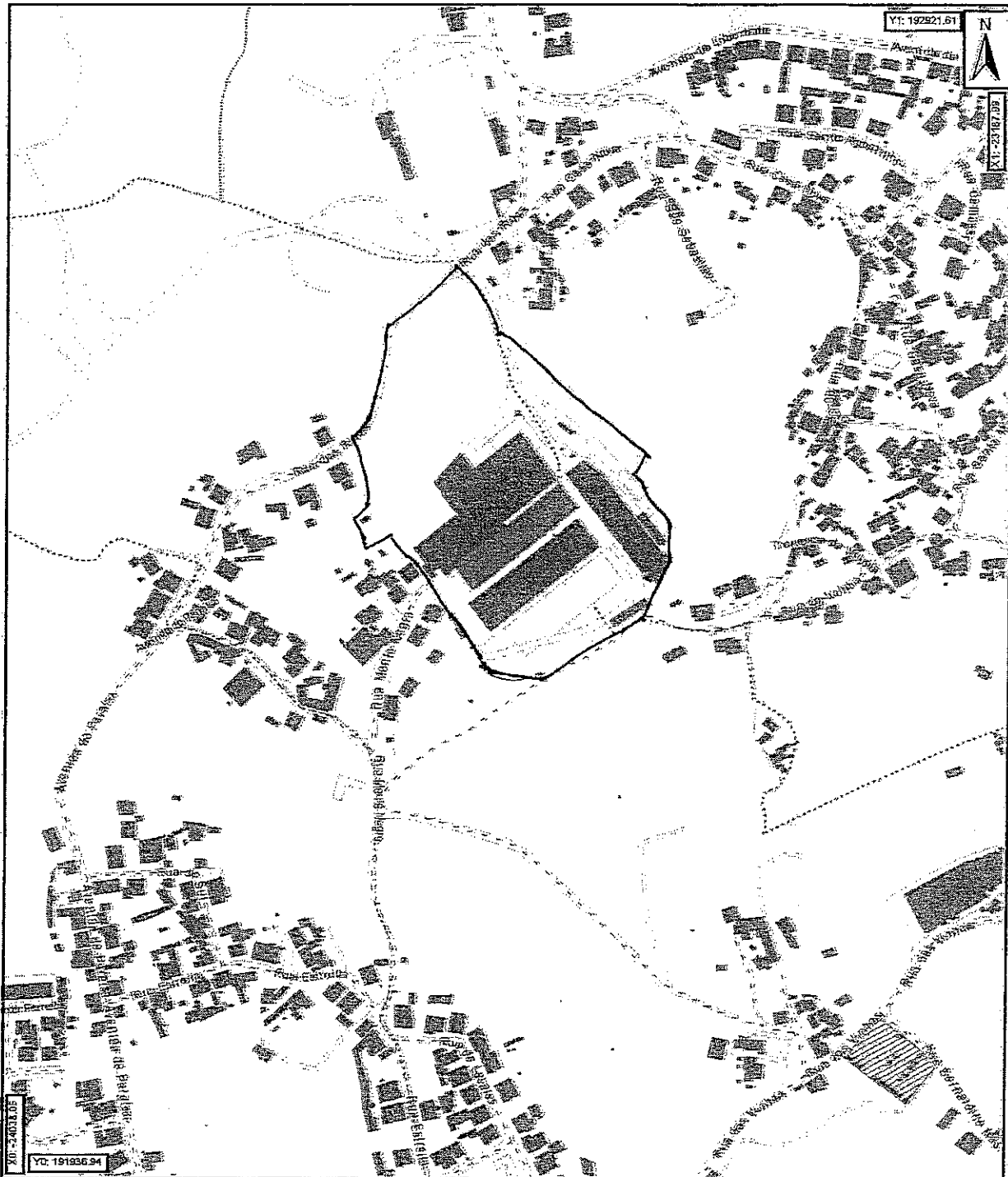
FAMALICÃO
MADE IN

FAMALICÃO
UM CONCELHO COM MARCA



Data	2017-03-29
Escala	1/5000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



Aplicação desenvolvida por SIG2000

O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1433-24616-031242-000648

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 62930, Livro N.º: 166

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Valjóia

Rua das Ribes, n.º 400

ÁREA TOTAL: 29000 M2

ÁREA COBERTA: 6644,5 M2

ÁREA DESCOBERTA: 22355,5 M2

MATRIZ n.º: 1014 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e andar, destinado a fabrico de máquinas, armazéns e actividade industrial e logradouro.

Norte- Estrada.

Sul- Luís Machado da Silva.

Nascente-Limite de freguesia.

Poente- Joaquim António Morais Machado.

O(A) Conservador(a)

Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1988/07/04 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIA LASER , LIMITADA

Sede: Portela - Delães

Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DA GLORIA MACHADO DA SILVA

Casado/a com DAVID LEITE PEREIRA no regime de Separação de bens

Morada: Guardizela

Localidade: Guimarães

REPRODUÇÃO POR EXTRATACÇÃO DO G-100 A FLS. 133 INSCRIÇÃO N.º 78194

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

1º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto
AP. 305 de 2016/03/23 10:15:15 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2016/03/23 10:15:15 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAPITAL: 15.000.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 21.450.000,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO BIC PORTUGUES, S.A.
NIPC 503159093
Sede: Avenida António Augusto Aguiar, nº 132
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIAS LASER, S.A.
NIPC 501617450

FUNDAMENTO:

- Garantia de empréstimo: Capital - 13.000.000,00 Euros
- Abertura de Crédito: no valor de 2.000.000,00 Euros
JURO ANUAL: Até 10% ao ano acrescida de 3% na mora. DESPESAS: 600.000,00 Euros, para a sociedade "S. Roque Máquinas e Tecnologias Laser, S.A." (sujeito passivo), a sociedade "Roque Genial I, S.A." (NIPC 510 900 569) e a sociedade "Roque Genial SGPS, S.A." (NIPC 510 890 440).

O(A) Ajudante
Olga Maria Dias Ferreira Correia

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-03-2017 e válida até 30-09-2017

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 1014 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 648

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua das Ribes Nº: 400 **Lugar:** Valejoia **Código Postal:** 4765-774 OLIVEIRA (SÃO MATEUS)

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 31

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 29.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 6.644,5000 m² **Área bruta de construção:** 7.157,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7.157,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.179.648,03 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 176.365,00 **Coordenada Y:** 492.520,00



Justificativo:

Demonstração do Cálculo:

Edifício construído em 1993, ampliado em 2001 e 2009

FÓRMULA : V02

$$Vt = Vc \times [(Aa + Ab \times 0,3) \times Caj + Ac \times 0,025 + Ad \times 0,005] \times Ca \times Cl \times Cq \times Cv$$

1. Cálculo do Vt consid. a área do prédio original e a idade da 1ª ampliação

$$Vt1 = 603 \times (3104,8 + 6136 \times 0,025 + 19796 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt1 = 619460,14$$

2. Cálculo do Vt consid. a área orig. mais a da 1ª ampliação e a idade da 1ª ampliação

$$Vt2 = 603 \times (4233,6 + 8958 \times 0,025 + 15563 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,85$$

$$Vt2 = 836856,48$$

3. Cálculo do Vt consid. a área e a idade original.

$$Vt3 = 603 \times (3104,8 + 6136 \times 0,025 + 19796 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,8$$

$$Vt3 = 583021,31$$

4. Cálculo do Vt da 1ª ampliação

$$Vt4 = Vt2 - Vt1$$

$$Vt4 = 217396,34$$

5. Cálculo do Vt consid. a área original mais a da 1ª ampliação e a idade da 2ª ampliação

$$Vt5 = 603 \times (4233,6 + 0 \times 0,3 + 8958 \times 0,025 + 15563 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,9$$

$$Vt5 = 886083,33$$

6. Cálculo do Vt consid. a área total (orig. + 1ª ampl. + 2ª ampl.) e a idade da 2ª ampliação

$$Vt6 = 603 \times (5966 + 0 \times 0,3 + 13289 \times 0,025 + 9066,5 \times 0,005) \times 0,6 \times 0,6 \times 1 \times 0,9$$

$$Vt6 = 1239353,52$$

7. Cálculo do Vt da 2ª ampliação

$$Vt7 = Vt6 - Vt5$$

$$Vt7 = 353270,19$$

8. Valor Patrimonial Tributário

$$Vt = Vt3 + Vt4 + Vt7$$

$$Vt = 1153687,83$$

Valor Patrimonial

Tributário:

€ 1.153.690,00

Mod 1 do IMI nº: 6812833 **Entregue em :** 2016/01/21 **Ficha de avaliação nº:** 10299954 **Avaliada em :** 2016/01/29

TITULARES

Identificação fiscal: 501617450 **Nome:** S ROQUE MAQUINAS E TECNOLOGIA LASER SA

Morada: RUA DAS RIBES, 400, OLIVEIRA S. MATEUS, 4765-774 OLIVEIRA (SAO MATEUS)

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2017-03-28

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um imóvel, correspondendo ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o n.º LC-AIN - 8/2016 e através da aquisição de equipamentos, localizado na Rua de Ribes, n.º 400, 4770-330, freguesia de Oliveira S. Mateus, no montante de 900,000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de

conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, deste concelho, no montante de 900,000, 00€, com a criação de 9 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 8.217,10 euros.

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

MADE 2IN

Nº Processo: 41_06042017_2In

Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa_Edf. H - Proc. LC-AIN- 8/2016

Sede: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Local de investimento: Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, 4765-774 Oliveira S. Mateus

Freguesia: Oliveira S. Mateus

NIPC/NIF: 501617450

CAE: 28940

Telefone: 252980501 / **Telemóvel:** 913609111

E-mail: Joaquim.carvalho@sroque.pt

Descrição da Atividade: S. Roque é uma empresa líder nacional no seu campo de atividade - fabrico de máquinas e equipamentos para as indústrias de estamperia têxtil e embalagem. Projeta a construção de uma unidade (Edif. H) para armazenagem e expedição de produtos acabados, com o objetivo de aumentar a capacidade produtiva.

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 14561/2014 do Diário da República, 2ª série – nº251 – 30 de Dezembro de 2014 e para os efeitos constantes do nº 1 e nº 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, vem o Município de Vila Nova de Famalicão prestar o parecer sobre os seguintes critérios de análise:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

1.1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste regulamento as pessoas singulares e coletivas que, cumulativamente:

a) Se encontrem legalmente constituídas;

☒ x

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde

☒ x

se encontrem estabelecidas;

c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português; ☒

d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município; ☒

e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente; ☒

f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento; ☒

g) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística; ☒

h) Mantenham o investimento realizado, por um período mínimo de dez anos a contar da data de realização do investimento; ☒

i) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas gerais para com o Município de Vila Nova de Famalicão; ☒

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

2.1. O projeto apresentado enquadra-se nos requisitos do artigo 3º das Disposições Gerais;

2.2. Apresenta um investimento superior a 50 mil euros à data da notificação da aceitação da candidatura;

2.3. Assim, no âmbito do enquadramento do projeto aos requisitos solicitados reconhece-se como Projeto Made 2IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigo 7º das Disposições Gerais).

3.1. Os benefícios, incluindo os fiscais, a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

	Percentagem Final	
a) Valor do investimento a realizar, VI (25%);	900,000,00€	19%
i) ≥ € 1.000.000,00 - 100%		

ii) $\geq \text{€ } 750.000,00$ e $< \text{€ } 1.000.000,00$ - 75%

X	19%
---	-----

iii) $\geq \text{€ } 500.000,00$ e $< \text{€ } 750.000,00$ - 50%

--	--

iv) $\geq \text{€ } 250.000,00$ e $< \text{€ } 500.000,00$ - 25%

--	--

v) $\geq 50.000,00$ e $< 250.000,00$ - 15%

--	--

Percentagem Final

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (20%)

9	4%
---	----

i) ≥ 40 postos de trabalho - 100%

--	--

ii) ≥ 30 e < 40 postos de trabalho - 80%

--	--

iii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho - 60%

--	--

iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho - 40%

--	--

v) ≥ 1 e < 10 postos de trabalho - 20%

X	20%
---	-----

Percentagem Final

c) Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, IE (15%);

	0%
--	----

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%

--	--

ii) $\geq 70\%$ e $< 100\%$ dos postos de trabalho criados - 80%

--	--

iii) $\geq 50\%$ e $< 70\%$ dos postos de trabalho criados - 60%

--	--

iv) $\geq 30\%$ e $< 50\%$ dos postos de trabalho criados - 40%

--	--

v) $\geq 1\%$ e $< 30\%$ dos postos de trabalho criados - 20%

--	--

Percentagem Final

d) Tempo de implementação do projeto, TI (10%):

6 meses	10%
---------	-----

i) > 3 anos e ≤ 4 anos - 25%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

ii) > 2 anos e ≤ 3 anos - 50%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iii) > 1 ano e ≤ 2 anos - 75%

☐	☐
--------------------------	--------------------------

iv) ≤ 1 ano - 100%

☒	10%
-------------------------------------	-----

Percentagem Final

e) Empresa com sede no concelho, SE (10%);

*Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho.

☒	10%
-------------------------------------	-----

Percentagem Final

f) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT (5%)

☒	5%
-------------------------------------	----

Percentagem Final

g) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente IA (10%)

☒	10%
-------------------------------------	-----

Percentagem Final

h) Forte vocação exportadora, EE (5%)

☒	5%
-------------------------------------	----

3.2. O resultado das concessões de benefícios será apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + IE + TI + SE + NT + IA + EE$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * Taxas/2)$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€)

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

CP – Classificação final do projeto (%)

VR – Valor total de redução/benefícios (€)

Resultado Final:

Classificação final do projeto = **63%** (CP = 19%+4%+0%+10%+10%+5%+10%+5%)

4. Análise das concessões de benefícios em taxas e concessões de apoios especiais (artigo 8º e 6º das Disposições Gerais).

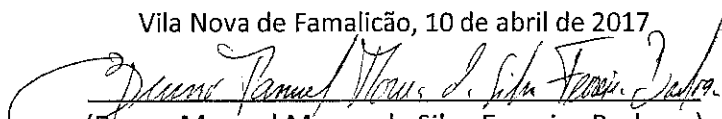
4.1. A candidatura aprovada obteve a classificação de PROJETO 2IN, ficando assim habilitado a:

a) Uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

b) Acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal;

Assim, no âmbito das funções que nos foram atribuídas, o Município de Vila Nova de Famalicão dá **Parecer Favorável** ao projeto apresentado, de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores. Devendo para tal, celebra-se um contrato de concessão de apoio ao investimento que se anexa.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2017


(Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa)

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

232
J.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Promotor: S. Roque - Máquinas e Tecnologia à Laser, Sa_Edf_H.
Proc. LC-AIN-8/2016

Nº Processo: 41_06042017_2In

Valores
Projeto

%

Critérios de Análise			Valores Projeto	%
Volume de investimento	25%	%		19%
€ 1.000.000,00 -	100%	25%	900.000,00	19%
€ 750.000,00 e < € 1.000.000,00	75%	19%		
€ 500.000,00 e < € 750.000,00	50%	13%		
€ 250.000,00 e < € 500.000,00	25%	6%		
50.000,00 e < 250.000,00	15%	4%		
Número de postos de trabalho líquidos a criar	20%	%		4%
40 postos de trabalho	100%	20%	9	4%
30 e < 40 postos de trabalho	80%	16%		
20 e < 30 postos de trabalho	60%	12%		
10 e < 20 postos de trabalho	40%	8%		
1 e < 10 postos de trabalho	20%	4%		
Nº trabalhadores total		9		
Porcentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, em desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (NQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão	15%	%		0%
100% dos postos de trabalho criados	100%	15%		0%
70% e < 100% dos postos de trabalho criados	80%	12%		
50% e < 70% dos postos de trabalho criados	60%	9%		
30% e < 50% dos postos de trabalho criados	40%	6%		
1% e < 30% dos postos de trabalho criados	20%	3%		
trabalhadores contratados pelo IEFP	0	0%		
Tempo de implementação do projeto	10%	%		10%
3 anos e ≤ 4 anos	25%	3%	100%	10%
2 anos e ≤ 3 anos	50%	5%		
1 ano e ≤ 2 anos	75%	8%		
1 ano	100%	10%		
Empresa com sede no concelho	10%		SIM	10%
Produção de novas tecnologias e modelos de produção	5%		SIM	5%
que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT				
Manifesto interesse ambiental, mediado através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, qualificação de edifícios industriais devolutos intervenções de reabilitação urbana os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética o ambiente	10%		Sim	10%
Atividade vocação exportadora	5%		SIM	5%
Total				63%

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

E

SEGUNDO OUTORGANTE: S. Roque - Máquinas e Tecnologia a Laser, Sa, Pessoa Coletiva número 501617450, com sede na Rua de Ribes, 400, freguesia de Oliveira S. Mateus, legalmente representada pelo Exmo. Senhor Manuel da Silva Correia de Sá, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 05828095 2ZY7, válido até 05/05/2019 e pelo Exmo. Senhor Pedro Manuel Maia Ribeiro, na qualidade de administrador, portador do Cartão de Cidadão nº 10336826 4ZY6, válido até 01/01/2020.

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE de um incentivo financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.
2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 900,000,00€ com a criação de 9 postos de trabalho.
3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: “Iniciativa reconhecida como Projeto 2 IN”.
4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal datadas de (...).
5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.^a

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 9 postos de trabalho e ainda a realização de investimento em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 900,000,00€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:
 - a) Uma redução de taxas de 50%, correspondendo a um montante estimado de 8.217,10 euros, referente ao processo descrito no departamento ordenamento e gestão urbanística com o nº LC-AIN - 8/2016.
 - b) Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal.
2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE.
4. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.
2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga -se a:

- a) Realizar a iniciativa empresarial no prazo de 6 meses;
- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- f) Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e das obrigações para com a Segurança Social; os mapas de pessoal; os balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do presente contrato;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Manter uma contabilidade organizada durante a vigência do contrato, desde que legalmente estejam obrigados a dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação aplicável;
- l) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projecto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8ª

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9ª

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.ª do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.ª do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10ª

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

(...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....

ANEXO III

MODELO DE PLACA PUBLICITÁRIA

382,56 mm

PLACA PERMANENTE

250,95 mm

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXX XXXX
INVESTIMENTO	0.000.00
INCENTIVO	0.000.00

 **FAMALICÃO**
MADE IN  **FAMALICÃO**
UM CONCELHO COM MARCA

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1433-24616-031242-000648

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 62930, Livro N.º: 166

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Valjóia

Rua das Ribes, n.º 400

ÁREA TOTAL: 29000 M2

ÁREA COBERTA: 6644,5 M2

ÁREA DESCOBERTA: 22355,5 M2

MATRIZ n.º: 1014 NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Edifício de rés-do-chão e andar, destinado a fabrico de máquinas, armazéns e actividade industrial e logradouro.

Norte- Estrada.

Sul- Luís Machado da Silva.

Nascente-Limite de freguesia.

Poente- Joaquim António Morais Machado.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 13 de 1988/07/04 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIA LASER , LIMITADA

Sede: Portela - Delães

Localidade: V.N. Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MARIA DA GLORIA MACHADO DA SILVA

Casado/a com DAVID LEITE PEREIRA no regime de Separação de bens

Morada: Guardizela

Localidade: Guimarães

REPRODUÇÃO POR EXTRATAÇÃO DO G-100 A FLS. 133 INSCRIÇÃO N.º 78194

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

1º Cartório Notarial de Competência Especializada do Porto
AP. 305 de 2016/03/23 10:15:15 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2016/03/23 10:15:15 UTC
ABRANGE 5 PRÉDIOS

CAPITAL: 15.000.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 21.450.000,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO BIC PORTUGUES, S.A.
NIPC 503159093
Sede: Avenida António Augusto Aguiar, n° 132
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** S. ROQUE - MÁQUINAS E TECNOLOGIAS LASER, S.A.
NIPC 501617450

FUNDAMENTO:

- Garantia de empréstimo: Capital - 13.000.000,00 Euros
- Abertura de Crédito: no valor de 2.000.000,00 Euros

JURO ANUAL: Até 10% ao ano acrescida de 3% na mora. DESPESAS: 600.000,00 Euros, para a sociedade "S. Roque Máquinas e Tecnologias Laser, S.A." (sujeito passivo), a sociedade "Roque Genial I, S.A." (NIPC 510 900 569) e a sociedade "Roque Genial SGPS, S.A." (NIPC 510 890 440).

O(A) Ajudante
Olga Maria Dias Ferreira Correia

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 30-03-2017 e válida até 30-09-2017

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 42 - OLIVEIRA (S. MATEUS)

ARTIGO MATRICIAL: 1014 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 648

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua das Ribes **Nº:** 400 **Lugar:** Valejoia **Código Postal:** 4765-774 **OLIVEIRA (SÃO MATEUS)**

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 31

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 29.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 6.644,5000 m² **Área bruta de construção:** 7.157,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 7.157,5000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1997 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.179.648,03 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 176.365,00 **Coordenada Y:** 492.520,00

BIBLIOTECA E ARQUIVOS:

1 – “PRÊMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO – ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO” (PÁGINA 111)

PROPOSTA

Assunto: Prémio de História Alberto Sampaio – Alteração do Protocolo de Cooperação

Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, instituído em 1995, pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como pela Sociedade Martins Sarmento, distinguiu, nas edições realizadas até 2008, importantes estudos académicos na área da História.

Considerando a importância da revitalização do Prémio de História Alberto Sampaio como potenciador de estudos e investigação que possam contribuir, significativamente, para o aprofundamento do conhecimento deste ramo das ciências humanas.

Considerando a oportunidade criada, em 2015, para a revisão das entidades instituidoras do prémio, que passaram a ser os Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como a Sociedade Martins Sarmento, bem como a criação de uma entidade titular da direção científica, a Academia das Ciências de Lisboa.

Considerando que a organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio, que passou a ser patrocinado em partes iguais pelo Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, já galardoou em 2016 o estudo académico de investigação científica intitulado “Lavar o mar: a dinâmica da produção do sal em Setúbal no contexto dos salgados portugueses. Dinâmica de uma afirmação internacional”, da autoria de Ana Cláudia Silveira – Mestre em História Medieval na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Considerando, agora, que depois desta primeira edição do renovado Prémio de História Alberto Sampaio a Academia das Ciências de Lisboa informou as entidades instituidoras do prémio da sua indisponibilidade para continuar, conforme previa a cláusula terceira, do ponto V, do protocolo de cooperação assinado em 10 de dezembro de 2015, como entidade gestora dos fundos do Prémio de História Alberto Sampaio, alegando razões do foro interno e de gestão de ativos financeiros, mantendo, contudo, disponibilidade para continuar a assegurar a tutela científica, conforme consta da cláusula quarta, do mesmo ponto V.

Considerando que por meio de contactos prévios entre as entidades instituidoras foi proposto à Sociedade Martins Sarmento a assunção da responsabilidade de gestão dos fundos financeiros referentes à organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio.

Considerando que a Sociedade Martins Sarmento demonstrou disponibilidade e aceitou corresponder à responsabilidade proposta pelas entidades instituidoras do prémio.

Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades e projetos de interesse municipal, de natureza cultural, conforme decorre da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Pelo exposto, tenho a honra de **propor que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a alteração da cláusula terceira, do ponto V, do Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, assinado em 10 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação: «O pagamento do valor do prémio a atribuir, correspondente a 6.000 euros, acrescido do valor referente às despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri, correspondente a 6.000 euros, perfazendo um valor global de 12.000euros, será financiado em partes iguais pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. O referido valor global de 12.000euros será atribuído, em partes iguais de 4.000euros cada, pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, à Sociedade Martins Sarmento, a quem competirá o pagamento de todos os encargos atrás citados.»;**
2. **Autorizar a celebração de novo Protocolo de Cooperação para a instituição do Prémio de História Alberto Sampaio, com a suprarreferida alteração, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
3. **Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**

Vila Nova de Famalicão, 7 de abril de 2017



Vereador da Educação e Conhecimento,

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Município de Braga, com sede na Praça Municipal, cidade e concelho de Braga, NIPC 506 901 173, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Braga, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio,

Município de Guimarães, com sede no Largo do Cónego José Maria Gomes, cidade e concelho de Guimarães, NIPC 505 948 605, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, Domingos Bragança Salgado,

Município de Vila Nova de Famalicão, com sede na Praça Álvaro Marques, cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Paulo Alexandre Matos Cunha,

Sociedade Martins Sarmento, com sede na Rua de Paio Galvão, cidade e concelho de Guimarães, NIPC 501 073 477, aqui representada pelo Presidente da Direção da Sociedade Martins Sarmento, Paulo Francisco Gonçalves Vieira de Castro,

estes como **instituidores**, e

Academia das Ciências de Lisboa, com sede na Rua da Academia das Ciências, cidade e concelho de Lisboa, NIPC 501 749 799, aqui representada pelo Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, Artur Anselmo de Oliveira Soares, esta na qualidade de titular da **direção científica**,

considerando que

I

As entidades instituidoras pretendem dar continuidade ao **PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO**, criado no ano de 1995 com o objetivo de distinguir trabalhos científicos na área da História, de modo a incentivar os estudos e a realização de trabalhos de investigação que, pelo seu elevado mérito, forneçam contributo significativo para o aprofundamento do conhecimento nesse ramo das ciências humanas.

II

O presente prémio tem como patrono **ALBERTO SAMPAIO**, como homenagem a esta figura maior da História Económica e Social Portuguesa, cuja vida, obra e memória estão ligadas, por razões diversas, a cada um dos Municípios instituidores, tendo sido também um dos seus vultos maiores da Sociedade Martins Sarmento, no seio da qual realizou uma parte muito importante dos seus estudos e atividade.

III

Os trabalhos a distinguir devem, portanto, situar-se nas áreas do legado de Alberto Sampaio, em especial na disciplina da História Económica e Social.

IV

Os objetivos da instituição do prémio, enunciados nos pontos **I** e **II** :

- a) interessam a todas as entidades instituidoras;
- b) impoem um elevado grau de exigência na organização, apreciação e atribuição da distinção de modo a que o Prémio seja reconhecido e mobilize o interesse da comunidade científica e académica.

V

A Academia das Ciências de Lisboa, pela sua experiência histórica e prestígio, é uma instituição com grande relevância cultural e científica, dispondo de capacidade e meios adequados a corresponder aos objetivos enunciados em **IV** ,

todos os subscritores celebram entre si o presente Protocolo de Colaboração, de acordo com as Cláusulas Seguintes:

Primeira - O Prémio de História Alberto Sampaio é uma instituição conjunta dos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão e da Sociedade Martins Sarmento;

Segunda - O Prémio destina-se a homenagear e a manter viva a pessoa e obra de Alberto Sampaio, promovendo o desenvolvimento dos estudos científicos e investigação nas áreas ligadas ao seu legado, em especial, nas disciplinas da História Social e Económica;

Terceira - O pagamento do valor do prémio a atribuir, correspondente a 6.000 euros, acrescido do valor referente às despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri,

correspondente a 6.000 euros, perfazendo um valor global de 12.000euros, será financiado em partes iguais pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão.

O referido valor global de 12.000euros será atribuído, em partes iguais de 4.000euros cada, pelos Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, à Sociedade Martins Sarmiento, a quem competirá o pagamento de todos os encargos atrás citados.

Quarta - A organização e direção científica do Prémio é confiada pelas entidades instituidoras à Academia das Ciências de Lisboa, que aceita o correspondente encargo;

Quinta - Caso as entidades instituidoras ou a Academia das Ciências de Lisboa pretendam denunciar os compromissos resultantes das cláusulas terceira e quarta, deverão proceder a notificação escrita dos restantes subscritores com, pelo menos, um ano de antecedência;

Sexta - O presente Protocolo pode se revisto ou atualizado em quaisquer das respetivas cláusulas com a unanimidade de todos os subscritores;

Sétima - Em caso de denúncia do protocolo por parte de qualquer das entidades instituidoras, as restantes deliberarão sobre a continuidade ou não do Prémio.

Data: .. de de 2017, em cinco exemplares valendo todos como original

O Presidente da Câmara Municipal de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio

O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães

Domingos Bragança Salgado

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Paulo Alexandre Matos Cunha

O Presidente da Direção da Sociedade Martins Sarmento

Paulo Francisco Gonçalves Vieira de Castro

O Presidente da Academia das Ciências de Lisboa

Artur Anselmo de Oliveira Soares

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

114

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
366	2017/04/20	2017 / 2751

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

SOCIEDADE MARTINS SARMENTO
RUA PAIO GALVAO

501073477	2021	OCR	3348	2017
-----------	------	-----	------	------

4814-509 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PREMIO DE HISTORIA ALBERTO SAMPAIO - ALTERACAO DO PROTOCOLO DE COOPERACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4212	TRANSFERENCIAS CORRENTES - EDUCAÇÃO			4.000,000		4.000,000

EXTENSO

QUATRO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.000,00

Documento n.º 2017 / 3348, Compromisso n.º 2017 / 2751, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2619

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2619	1	4212	0102	04070102				76.997,01	4.000,00	72.997,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

115

1 - "ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 116)**

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE ANDEBOL – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017 – ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA" **(PÁGINA 120)**

3 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017" **(PÁGINA 124)**

4 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS – MODALIDADE DE CICLISMO – ÉPOCA DESPORTIVA 2016/2017" **(PÁGINA 128)**

5 - "LIBERDADE FUTEBOL CLUBE - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 132)**

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL – TÂNIA MACHADO DE BARROS" **(PÁGINA 136)**

7 - "JING-SHE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU – APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA – CAMPEONATO DA EUROPA DE KUNG-FU TRADICIONAL" **(PÁGINA 141)**

PROPOSTA

Assunto: Associação Papa Léguas de Famalicão
Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

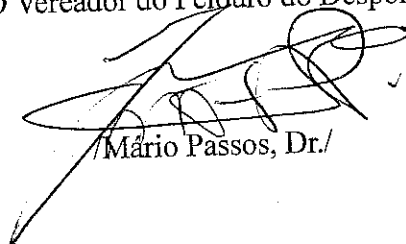
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo

69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação Papa Léguas de Famalicão, NIF 510 574 262, um apoio financeiro para a época desportiva 2017, no montante de 3.000,00€ (três mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

207

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 510 574 262, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada completa), portador do CC n.º (...), valido até (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

118

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Associação Papa Léguas de Famalicão

(nome completo)

CERTIDÃO

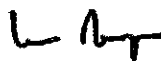
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICÃO, NIF 510574262, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 4 de Abril de 2017.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510574262

Cód. Validação: DVHYC3FMJ1UC

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL

119**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:**NISS:**

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:**NISS:****NIF:**

ASSOCIAÇÃO PAPA LÉGUAS DE FAMALICÃO

25105742625

510574262

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-04-2017 10:30:18

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
363	2017/04/20	2017 / 2742

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

510574262	12092	OCR	3338	2017
-----------	-------	-----	------	------

ASSOCIAÇÃO PAPA LEGUAS DE FAMALICAO
FAMALICAO

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			3.000,000		3.000,000

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 3338, Compromisso n.º 2017 / 2742, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2617

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	3.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2617	1	4217	0102	04070105				329.353,87	3.000,00	326.353,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Modalidade de Andebol – época desportiva 2016/2017

Associação de Andebol de Braga

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

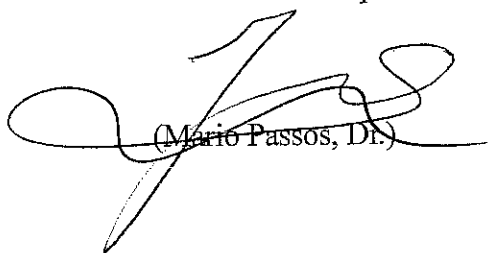
Assim, para a modalidade de Andebol e para a época desportiva em curso, 2016-2017, apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 9 atletas da Associação cultural de Vermoim.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Associação de Andebol de Braga, NIF 501 912 746, o montante de 45,00 € (quarenta e cinco euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Desporto



(Mario Passos, Di.)

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Andebol

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, Pessoa Coletiva n.º 501 912 746, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC n.º....., valido até

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de andebol, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Andebol de Braga, relativo à época desportiva 2016-2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../...), pelo compromisso nº (...).

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Andebol de Braga

(nome completo)

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA REGULARIZADA

Ivo Manuel Soares Brusaca, Chefe de Finanças de BRAGA-1. CERTIFICA que, em face da análise ao sistema informático de gestão dos processos de execução fiscal, o contribuinte ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA, NIF/NIPC 501912746, não é devedor(a) ao Estado de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros, nesta data, tendo assim a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do artigo 24º, nº 4 do CPPT.

Por ser verdade, por ter sido solicitada por MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO, NIPC 506663264, e por ter sido autorizada a sua emissão pelo contribuinte acima identificado, mediante declaração de 12 de Setembro de 2016, é emitida a presente certidão, em 1 de Fevereiro de 2017.

Esta certidão é para uso exclusivo de MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

O Chefe de Finanças



(Ivo Manuel Soares Brusaca)

123



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

NISS:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

NISS:

NIF:

ASSOCIACAO ANDEBOL BRAGA

20006272816

501912746

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 11-11-2016 11:50:44

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2743

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

501912746	14919	OCR	3339	2017
-----------	-------	-----	------	------

ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE BRAGA
LARGO DE SÃO TIAGO, 16

4700-039 BRAGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			45,000		45,000

EXTENSO

QUARENTA E CINCO EUROS

Documento n.º 2017 / 3339, Compromisso n.º 2017 / 2743, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2618

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	45,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	45,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2618	1	4217	0102	04070105				326.353,87	45,00	326.308,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Modalidade de Artes Marciais – época desportiva 2016/2017

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Artes Marciais e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento a inscrição de mais 40 atletas, 21 da Associação de Kung Fu do Minho e 19 da Associação Desportiva de Wushu Jing-She.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

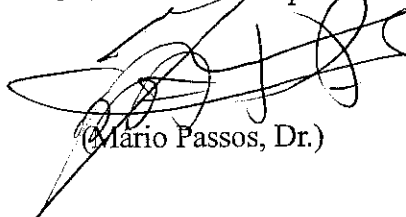
- 1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas, NIF 502 871 091, no montante de 960,00 € (novecentos e**

sessenta euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos dos atletas das equipas famalicenses, correspondentes à época de 2016/2017;

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;
4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Desporto



(Mário Passos, Dr.)

Contrato-programa

125

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Artes Marciais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: (.....), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC n.º....., valido até

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições

federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de artes marciais, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2016-2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../...), pelo compromisso nº (...).

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da (...)

(nome completo)

CERTIDÃO

José Eduardo Macieira Almeida, Chefe do Serviço de Finanças de PORTO-4.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS, NIF 502871091, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 6 de Abril de 2017.

O Chefe de Finanças



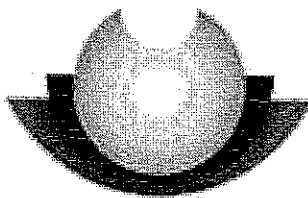
(José Eduardo Macieira Almeida)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502871091

Cód. Validação: 59Q1MZ6JRFPS

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



127

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS**

Firma/denominação **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS**

Número de Identificação de Segurança Social **20004268673**

Número de Identificação Fiscal **502871091**

Número de Declaração **14742089**

Data de emissão **27-12-2016**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2016.12.27 16:50:40 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2744

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

FEDERACAO PORTUGUESA DE ARTES MARCIAIS CHINESAS
PORTO

502871091	13190	OCR	3340	2017
-----------	-------	-----	------	------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			960,000		960,000

EXTENSO

NOVECIENTOS E SESSENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	960,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	960,00

Documento n.º 2017 / 3340, Compromisso n.º 2017 / 2744, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2620

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2620	1	4217	0102	04070105				326.308,87	960,00	325.348,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas

Modalidade de Ciclismo – época desportiva 2016/2017

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2016-2017 apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 11 atletas, 1 da Associação horas Alegres – Tomatubikers e 10 da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

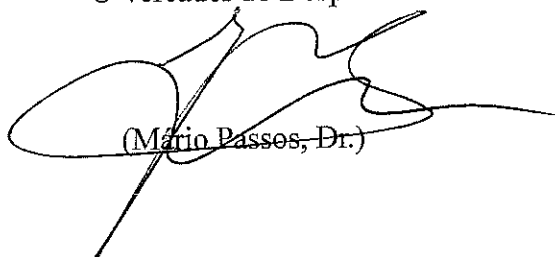
- 1. Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 359,00 € (trezentos e cinquenta e nove euros) para**

pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2016-2017, dos atletas das equipas famalicenses.

- 2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta;**
- 3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa;**
- 4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Desporto



(Mário Passos, Dr.)

Contrato-programa

229

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO, Pessoa Coletiva n.º 502 079 231, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada), titular de CC n.º....., valido até

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicense.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições

federativas e seguros desportivos, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de ciclismo, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2016-2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira (Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../...), pelo compromisso nº (...).

Quarta (Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta (Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

230

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

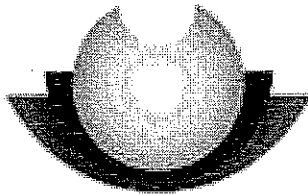
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Ciclismo do Minho

(nome completo)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACM ASSOCIACAO CICLISMO MINHO**

Firma/denominação **ACM ASSOCIACAO CICLISMO MINHO**

Número de Identificação de Segurança Social **20004849163**

Número de Identificação Fiscal **502079231**

Número de Declaração **14870914**

Data de emissão **18-01-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.01.18 14:59:58 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Luís Mário da Cunha Pereira, Chefe do Serviço de Finanças de GUIMARAES-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ACM-ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO, NIF 502079231, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 14 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



(Luís Mário da Cunha Pereira)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502079231

Cód. Validação: HG2C1YWCF8XK

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2745

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

502079231	658	OCR	3341	2017
-----------	-----	-----	------	------

ASSOCIACAO DE CICLISMO DO MINHO
RUA ASSOCIAÇÃO ARTISTICA VIMARENENSE, 600 - URBANIZAÇÃO

4800-174 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			359,000		359,000

EXTENSO

TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS

Documento n.º 2017 / 3341, Compromisso n.º 2017 / 2745, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2621

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	359,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	359,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2621	1	4217	0102	04070105				325.348,87	359,00	324.989,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Liberdade Futebol Clube

Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

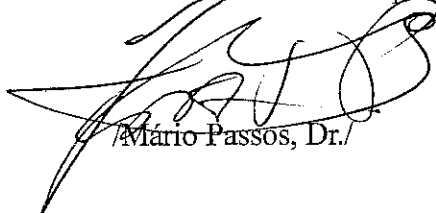
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo

69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Liberdade Futebol Clube – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, NIF 501 896 694, um apoio financeiro para a época desportiva de 2017, no montante de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr.

Contrato-programa (minuta)

133

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Atletismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: LIBERDADE FUTEBOL CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 501 896 694, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada completa), portador do CC n.º (...), valido até (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicensenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de atletismo, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Atletismo, durante a época desportiva de 2017.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Liberdade Futebol Clube

(nome completo)

CERTIDÃO

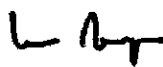
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que LIBERDADE FUTEBOL CLUBE-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA, NIF 501896694, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 4 de Abril de 2017.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501896694

Cód. Validação: WLLWMAR6SMYS



135

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREI**

Firma/denominação **LIBERDADE FUTEBOL CLUBE ASSOCIACAO CULTURAL DESPORTIVA RECREI**

Número de Identificação de Segurança Social **20000763683**

Número de Identificação Fiscal **501896694**

Número de Declaração **15251627**

Data de emissão **05-04-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.04.10 09:44:32 +01'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2746

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
501896694	281080	OCR 3342	2017

LIBERDADE FUTEBOL CLUBE
TRAVESSA DO LAVADOURO, 28
8 CALENDÁRIO
4760-396 4760-396

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - FORMAÇÃO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			4.900,000		4.900,000

EXTENSO

QUATRO MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.º 2017 / 3342, Compromisso n.º 2017 / 2746, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2622

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.900,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.900,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2622	1	4217	0102	04070105				324.989,87	4.900,00	320.089,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional
Tânia Machado de Barros**

Tânia Machado de Barros, atleta filiada na Federação Nacional de Karaté – Portugal através do Clube Famalicense Karaté Shotokan.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Machado de Barros, foi selecionada para representar o nosso País no 44.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

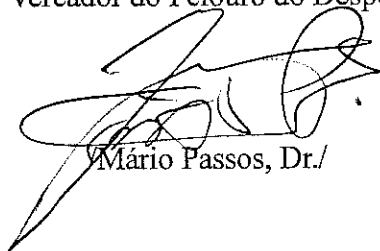
Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Clube Famalicense Karaté Shotokan, NIF 510 812 660, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação da atleta Tânia Machado de Barros, no 44.º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre.**

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação da atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto,



Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: CLUBE FAMALICENSE KARATÉ SHOTOKAN, Pessoa Coletiva n.º 510 812 660, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na Rua (morada completa), titular do CC n.º (...), valido até (...).

Nota Justificativa

Tânia Machado de Barros, atleta filiada na Federação Nacional de Karaté - Portugal através do Clube Famalicense Karaté Shotokan.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Machado de Barros, foi selecionada para representar o nosso País no 44º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a atleta e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação no referido Campeonato, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação da atleta Tânia Machado de Barros, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoiar a participação da atleta Tânia Machado de Barros, no 44º Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub21, no Chipre.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação do atleta na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(…), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

138

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do Clube Famalicense Karaté Shotokan

(nome completo)



CFKS — CLUBE FAMILICENSE KARATE SHOTOKAN

Câmara de Vila Nova de Famalicão

Sr. PAULO CUNHA,

2017-02-07

Assunto: Apoio Financeiro

O Clube Famalicense Karaté Shotokan (CFKS) é uma organização sem fins lucrativos criada com o intuito de promover o desenvolvimento pessoal. Tendo como base a prática do Karaté para o desenvolvimento do autocontrole, da autodefesa no praticante da modalidade.

Na Época Desportiva transata, fruto de grande esforço e empenho dos seus atletas e associados, participámos em várias competições por todo o país onde obtivemos excelentes resultados (ver Portefólio Desportivo).

No entanto, cada torneio implica grande esforço financeiro por parte do clube e familiares dos atletas (deslocações, estadia, alimentação e material desportivo).

Foi com muita satisfação e orgulho que recebemos informação por parte da Federação Nacional de Karaté – Portugal, que a nossa atleta **Tânia Machado de Barros**, foi convocada para representar a Seleção Nacional entre os dias 15 e 19 de fevereiro no **44rd Campeonato Europeu de Cadetes, Juniores e Sub 21** a realizar em Chipre. Para que essa participação seja possível, será necessário 900€, valor que ultrapassa em muito as capacidades do nosso clube e um valor muito alto para o orçamento familiar da atleta já que a FNK-P não compartilha. Pensando, que temos uma época desportiva a iniciar muito longa, não nos resta outra alternativa em apelar à vossa colaboração através de um donativo ao clube, o que nos iria ajudar também nas deslocações que temos de fazer ao longo do ano por todo o País.

Como tal, o clube decidiu procurar apoios financeiros que minimizem estes custos e que permitam que os atletas continuem o seu percurso desportivo.

Agradecemos desde já a Vossa disponibilidade, aguardamos o Vosso contacto certos que se possível irão colaborar. Poderá contactar a tesoureira do Clube, Sr. Dinis pelo 919 288 889.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente

Dinis Pereira

CFKS- Clube Famalicense Karate Shotokan

Avenida D. Afonso Henriques, 352 -loja 1

4760- 283 Calendario

Contribuinte nº510812660

CERTIDÃO

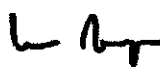
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUB FAMALICENSE KARATE SHOTOKAN CFKS, NIF 510812660, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 8 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



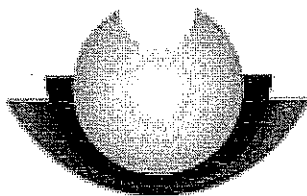
(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 510812660

Cód. Validação: ZX3J8N5VCPZZ

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CLUB FAMALICENSE KARATE SHOTOKAN (CFKS)**

Firma/denominação **CLUB FAMALICENSE KARATE SHOTOKAN (CFKS)**

Número de Identificação de Segurança Social **25108126600**

Número de Identificação Fiscal **510812660**

Número de Declaração **15105124**

Data de emissão **09-03-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.

Date: 2017.04.05 20:01:50 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2747

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

CLUB FAMALICENSE KARATE SHOTOKAN (CFKS)
AVENIDA DOM AFONSO HENRIQUES, LOJA 1 352

510812660	14328	OCR	3343	2017
-----------	-------	-----	------	------

4760-283 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			500,000		500,000

EXTENSO

QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

Documento n.º 2017 / 3343, Compromisso n.º 2017 / 2747, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2623

TOTAL ILÍQUIDO.....	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2623	1	4217	0102	04070105				320.089,87	500,00	319.589,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Jing-She - Associação Desportiva de Wushu
Apoio financeiro para participação desportiva – Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos.

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, já por duas vezes, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas desta associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato Europeu de Kung-Fu Tradicional, que se vai realizar na Geórgia, os atletas:

- *Bernardo Vieira, escalão sub 12;*
- *Tomás Marques, escalão sub 12;*
- *Catarina Teixeira, escalão 12-14;*
- *José Carlos Amorim, escalão 12-14.*

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro

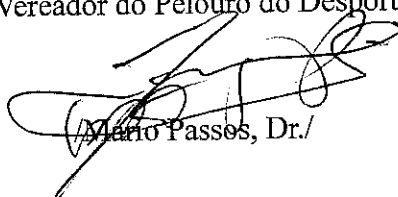
ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio à participação dos atletas Bernardo Vieira, Tomás Marques, Catarina Teixeira e José Carlos Amorim, no Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.**

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Desporto,



(Mário Passos, Dr.)

142

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **JING-SHE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU**, Pessoa Coletiva n.º 508 807 913, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo), residente na Rua (morada completa), titular do CC n.º (...), valido até (...).

Nota Justificativa

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu.

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, por duas vezes, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, pela participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais, especialmente nos escalões de formação.

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas desta associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato Europeu de Kung-Fu Tradicional, os atletas dos escalões de formação, Bernardo Vieira, Tomás Marques, Catarina Teixeira e José Carlos Amorim.

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.
4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Jing-She - Associação Desportiva de Wushu

(nome completo)



Rua do Prado, Pavilhão nº1
Gavião
4760-085 Vila Nova Famalicão
assdespwushujingshe@gmail.com

Data: 22.03.2017

A/C: Pelouro do Desporto, Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto:

Pedido de Apoio a participação internacional oficial

Ex.^{mos} Senhores,

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu vem solicitar apoio financeiro à participação internacional de 4 atletas da nossa associação, convocados à Seleção Nacional para representar Portugal no 4º Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional a realizar-se em Tbilisi, na Geórgia, de 13 a 21 de Maio de 2017.

Os atletas competirão nas provas e escalões abaixo mencionadas.

- * Bernardo Vieira, 11 anos, sub 12 M; Provas: Punhos Norte, Armas Curtas, Armas Longas, Duelo
- * Tomás Marques, 11 anos, sub 12 M; Provas: Punhos Sul, Armas Curtas, Armas Longas, Duelo
- * José Amorim, 14 anos, 12-14 anos M; Provas: Punhos Acrobático, Armas Curtas, Armas Longas
- * Catarina Teixeira, 13 anos, 12-14 anos F; Provas: Punhos Norte, Armas Curtas, Armas Longas

Os quatro atletas possuem o seguintes pódios internacionais alcançados ao serviço da Seleção Nacional:

Bernardo Vieira

- Ouro, Prata e Bronze, Campeonato da Europa de Wushu Tradicional 2015 (Stara Zagora, Bulgária)
- 2 Pratas e 1 Bronze, Campeonato da Europa de Wushu Moderno 2016 (Moscou, Rússia)

Tomás Marques

- Ouro, Prata e Bronze, Campeonato da Europa de Wushu Moderno 2016 (Moscou, Rússia)
- Prata, Campeonato da Europa de Wushu Tradicional 2015 (Stara Zagora, Bulgária)

José Amorim

- Ouro, Campeonato da Europa de Wushu Tradicional 2015 (Stara Zagora, Bulgária)
- 2 Ouros e 4 Ouros, 14º (2015) e 15º (2016) Torneios Internacionais de Wushu (Ourense, Espanha)

Catarina Teixeira

- 1 Ouro e 1 Prata, 15º Torneio Internacional de Wushu 2016 (Ourense, Espanha)

Todos atletas têm títulos de campeões nacionais nas épocas de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Em anexo, junto a este ofício, encontra-se a convocatória oficial à Seleção Nacional para o Europeu, com menção aos custos de participação e a certidão de não dívida da Autoridade Tributária. Segue posteriormente a declaração da Segurança Social, aguardamos recepção por carta.

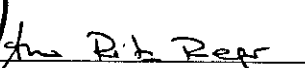
Agradecemos a atenção e deferimento a este pedido.

Atentamente,

A Direção

Alexandre Oliveira
Presidente

Ana Rita Rego
Vice-Presidente

144

CERTIDÃO

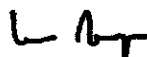
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE, NIF 508807913, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 22 de Março de 2017.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 508807913

Cód. Validação: TSFJKUAUX1TK

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL

Praca da Justiça
4714-505 BRAGA



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRICTAL DE BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Firma/denominação: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - ESCOLA DE WUSHU JING-SHE

Número de Identificação de Segurança Social: 25088079133

Número de Identificação Fiscal: 508807913

Número de Declaração: 15245768

Data de emissão: 05-04-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses, a partir da data de emissão.

CDist BRAGA, Cinco de Abril de 2017

Chefe do Núcleo de Autodivulgações

Isabel Sampaio / Chefe

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

Praca da Justiça • 4714-505 BRAGA • Fax: 253 613 090
www.seg-social.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICAO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2748

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

506807913	13191	OCR	3344	2017
-----------	-------	-----	------	------

ASSOCIACAO DESPORTIVA ESCOLA DE WUSHU JING-SHE
RUA DO PRADO PAVILHAO N.º

4760-085 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO - PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			1.000,000		1.000,000

EXTENSO

MIL EUROS

Documento n.º 2017 / 3344, Compromisso n.º 2017 / 2748, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2624

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.000,00

PROPOSTA CABTIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2624	1	4217	0102	04070105				319.589,87	1.000,00	318.589,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

146

1 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - PLANO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2017"
(PÁGINA 147)

2 - "ATRIBUIÇÃO DE APOIO NÃO FINANCEIRO À CASA DO POVO DE RUIVÃES – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO SALÃO DA CASA DO POVO DE RUIVÃES" (PÁGINA 153)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão – Plano de Atividades do Ano de 2017

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para o plano de atividades do Ano de 2017;

Considerando ainda que o custo das atividades situar-se-á em 6.000,00€ (seis mil euros), de acordo com o pedido apresentado pela Associação, e que se anexa à presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º e no artigo 70.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto ao apoio das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Considerando que o pedido apresentado pela Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural;

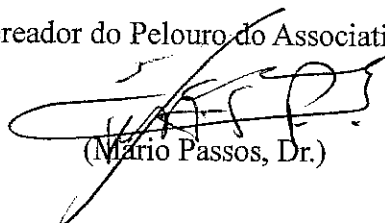
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, com o NIF 513698370, destinado a comparticipar nas despesas de concretização do plano de atividades para o ano de 2017;**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;**
- 3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;**

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

149

Associação Amigos do Cavalo das
Feiras de Vila Nova de Famalicão
Rua D. Sancho I nº 2015 a 2019
4760-325 Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 21 de novembro de 2016

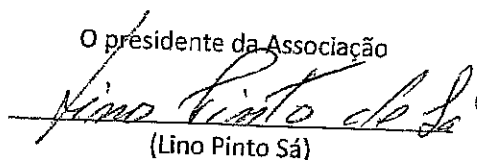
Exmo. Senhor Presidente,

Eu, Lino Pinto Sá, residente na rua do ribeirão n.º 134, da freguesia de nine, no seguimento da criação da Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, venho por este meio apresentar a V. Exa. o plano de actividades para o ano de 2017 (ver anexo), do qual consta a habitual colaboração com o município nas Feiras Francas de Vila Nova de Famalicão.

Assim, solicito a V. Exa. o favor de apreciar esta nossa proposta e reconhecido o mérito, atribuísse a esta associação um subsídio no valor de 6.000,00 euros, no sentido de apoiar a concretização dos objectivos a que nos propomos.

Na expectativa de uma resposta afirmativa da parte de V. Exa.,

O presidente da Associação


(Lino Pinto Sá)

Plano de Atividades para 2017

Março

- Passeio anual a cavalo e com charretes com a participação de cerca de 400 pessoas.

Maio

- Colaboração na Festa de Maio, que engloba a Feira das Trocas e a Festa da Flôr, através da exposição de animais e da participação na batalha das flores.

Junho

- Colaboração nas Festas Antoninas, com a realização da missa de bênção dos animais com procissão pela cidade e missa campal.

Setembro

- Colaboração na Feira de São Miguel, através da exposição de animais, do concurso e feira de gado no dia 29 de setembro, da exibição equestre e do desfile de charretes pelas ruas da cidade que conta com a participação de cerca de 250 pessoas e 30 carros antigos.

Dezembro

Colaboração na animação de rua de natal, em Vila Nova de Famalicão, Joane, Riba D' Ave e Ribeirão.

CERTIDÃO

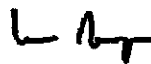
Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS, NIF 513698370, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 13 de Fevereiro de 2017.

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513698370

Cód. Validação: W7KLLZBR4SY7

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMÁLICA
Firma/denominação ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMÁLICA
Número de Identificação de Segurança Social 25136983707
Número de Identificação Fiscal 513698370
Número de Declaração 14993402
Data de emissão 14-02-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatromeses, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.03.23 14:51:50 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

Protocolo
(minuta)
(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 513698370, com sede na Rua D. Sancho I, n.º 2015 a 2019, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente Lino Pinto Sá, titular do CC n.º _____, válido até ____ de ____ de ____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações para apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade.

Cláusula segunda
Período de vigência do Protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2017, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta
Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula Sétima
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Associação

(Lino Pinto Sá)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º 506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2749

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E
EVENTOS
AV. DE FRANÇA

513698370	14424	OCR	3345	2017
-----------	-------	-----	------	------

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO			6.000,000		6.000,000

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	6.000,00

Documento n.º 2017 / 3345, Compromisso n.º 2017 / 2749, efetuado com base no(s)
cabimento(s): 2017/2625

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2625	1	4217	0102	04070105				318.589,87	6.000,00	312.589,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Casa do Povo de Ruivães – Obras de Beneficiação do Salão da Casa do Povo de Ruivães

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, 16 de julho;

Considerando que a Casa do Povo de Ruivães, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado no fornecimento de 38 unidades de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000, 19 unidades de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009, 56 unidades de remates em chapa lacada cor ral 3009 e 250 unidades de parafusos e vedantes. O material solicitado é adequado para o melhoramento da cobertura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.751,30 euros + IVA, totalizando o valor de 4.614,09 euros (quatro mil seiscentos e catorze euros e nove centimos);

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Casa do Povo de Ruivães, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 3 do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à cedência de materiais diversos necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal;

Considerando que o pedido apresentado pela Casa do Povo de Ruivães, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 2 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área social, por força do n.º 1 do artigo 76.º;

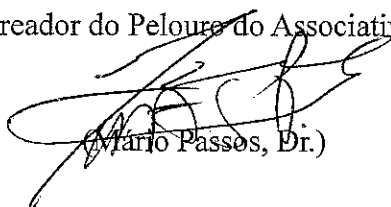
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, à Casa do Povo de Ruivães, com o NIF 501138692, consubstanciado no fornecimento de 38 unidades de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000, 19 unidades de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009, 56 unidades de remates em chapa lacada cor ral 3009 e 250 unidades de parafusos e vedantes. O material solicitado é adequado para o melhoramento da cobertura. Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.751,30 euros + IVA, totalizando o valor de 4.614,09 euros (quatro mil seiscientos e catorze euros e nove cêntimos);**

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 18 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

Saída do GSE: 12067/2017

Tipo de Documento: Informação Interna

Assunto: Reunião Tecido Associativo 2016 - Ruivães - Casa do Povo

Informação técnica

A Casa do Povo de Ruivães, através de ofício solicita a atribuição de apoio não financeiro para melhoramento da cobertura das suas instalações, consubstanciado na concessão dos seguintes materiais:

38 uni de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000;

19 uni de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009;

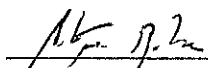
56 uni de remates em chapa lacada cor ral 3009;

250 uni de parafusos e vedantes.

O material solicitado é adequado para o melhoramento da cobertura.

Para o efeito apresentaram orçamento, que se encontra em anexo, no valor de 3.751,30 Euros + IVA.

31 de março de 2017



(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

CASA DO POVO DE RUIVÃES

CONT. N.º 501 138 692
Rua Domingos Monteiro n.º 67
4770 - 485 Ruivães
Vila Nova de Famalicão

155

Camara Municipal De Vila Nova de
Famalicão

Dep. Pelouro das Freguesias

4764-502 Vila Nova de Famalicão

A/C: Ex, Sr. Vereador, Dr. Mário Passos

N/Ref. 60/2016

Data: 21/07/2016

Assunto: Obras na Casa do Povo

A Casa do Povo de Ruivães, vem por este meio solicitar a V. Exa. apoio para obras de beneficiação do salão.

Junto anexamos orçamento solicitado pelos técnicos da Camara.

Convictos que V. Exa. dará a este assunto a melhor atenção, enviamos os nossos melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Casa Do Povo De
Ruivães,

CASA DO POVO DE RUIVÃES

CONT. N.º 501 138 692

Rua Domingos Monteiro n.º 67
4770 - 485 Ruivães
Vila Nova de Famalicão
Fernando Vilela
Fernando Vilela



JFSR - SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA
SERRALHARIA, UNIP. LDA
AVENIDA DAS SEARAS

Nº477

4770-330 LANDIM

513496610

Telf./Fax: 252 321 565

Email: j.felixribeiro27@hotmail.com

NIB: 004 5128 3402 7172 2329 53

ORÇAMENTO

ORC 015/11

Folha Nº 1 de 1

Original

Natureza: Orçamento

Exmo.(s) Senhor(es)

Casa Do Povo De Ruivães

Ruivães V.N.Famalicão

Emitido em
2017-01-25

Condições de Pagamento
Pronto Pagamento

Vencimento em
2017-01-25

V/ Documento

Cliente Nº

V/ Contribuinte
Consumidor final

Transporte
CTT

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003
Emitido por programa certificado nº 1411/AT - Sage
Este documento não serve de factura

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
Div	Fornecimento de Painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000.	38,00	UNI	85,75 EUR		3.258,50 EUR	23 %
Div	Fornecimento de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009.	19,00	UNI	12,50 EUR		237,50 EUR	23 %
Div	Fornecimento de remates em chapa lacada cor ral 3009.	56,00	UNI	3,80 EUR		212,80 EUR	23 %
Div	Fornecimento de parafusos e vedantes.	250,00	UNI	0,17 EUR		42,50 EUR	23 %

JFSR - Serralharia Unip., Lda.
A Gerência

Incidência	Taxa	Valor IVA
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00
0,00	0%	0,00

TOTAL BRUTO	3.751,30 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,0% + 0,0% + 0,0%
TOTAL LÍQUIDO	3.751,30 EUR
TOTAL IVA	862,80 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

TOTAL

4.614,10 EUR

AVENIDA DAS SEARAS
Nº477
4770-330 LANDIM
Ruivães V.N.Famalicão

© Sage licenciado a: JFSR - SERRALHARIA UNIPESSOAL LDA /513496610

Avenida das Searas, n.º 477 - 4770-330 Landim - V. N. Famalicão - Telef. / Fax 252 321 565 - E-mail: jfsrserralharia@hotmail.com



156

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA POVO RUIVAES**
Firma/denominação **CASA POVO RUIVAES**
Número de Identificação de Segurança Social **20003296447**
Número de Identificação Fiscal **501138692**
Número de Declaração **14904952**
Data de emissão **25-01-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.01.25 16:29:14 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

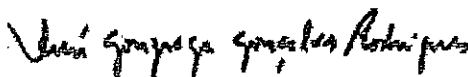
Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe do Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CASA DO POVO DE RUIVÃES, NIF 501138692, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão em 19 de Abril de 2017.

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501138692

Cód. Validação: L87ULQP5SRUR

Para validar esta certidão acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Protocolo
(minuta)
(Atribuição de apoio não financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Casa do Povo de Ruivães, pessoa coletiva número 501138692, com sede na Rua Domingos Monteiro, n.º 67, 4770-495, Ruivães, aqui representado pelo Presidente Fernando Vilela, titular do CC n.º _____, válido até ____ de ____ de _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 3 do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às associações através do fornecimento de materiais diversos;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira **Objeto do Protocolo**

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de beneficiação do Salão da Casa do Povo de Ruivães

Cláusula segunda **Período de vigência do Protocolo**

O presente protocolo esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira **Apoio não financeiro**

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 38 unidades de painel 40mm 5G cobertura cor telha ral 3009, com 7000, 19 unidades de cumeeira em chapa lacada cor ral 3009, 56 unidades de remates em chapa lacada cor ral 3009 e 250 unidades de parafusos e vedantes, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta **Obrigações do segundo outorgante**

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste protocolo, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Cláusula Quinta **Acompanhamento e controlo do protocolo**

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente Protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2017.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante
O Presidente da Casa do Povo de Ruivães

(Fernando Vilela)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2017/04/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2017/04/20	2017 / 2750

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

506663264	290057	OCR	3346	2017
-----------	--------	-----	------	------

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO NAO FINANCEIRO - CASA DO POVO DE RUIVAES

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
2111	BENS NAO DURADOUROS - DIVERSOS MATERIAS - CUSTO			4.614,090		4.614,090

EXTENSO

QUATRO MIL SEISCENTOS E CATORZE EUROS E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2017 / 3346, Compromisso n.º 2017 / 2750, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/2626

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	4.614,09
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.614,09

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	2626	1	2111	3604	020101				9.555,31	4.614,09	4.941,22

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/04/20

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS:

1 - "REDUÇÃO EXCECIONAL DA TARIFA DE ÁGUA A VÁRIOS MUNÍCIPIES DO CONCELHO"

(PÁGINA 160)

2 - "ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TARIFA DE LIGAÇÃO DE SANEAMENTO" (PÁGINA 164)

PROPOSTA

ASSUNTO: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:221582363, com o CIL nº500048, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:144002558, com o CIL nº441355, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:166793299, com o CIL nº331393, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria;
- Ao portador do NIF:177503092, com o CIL nº512523, sito na Freguesia de Castelões;

- Ao portador do NIF:186893043, com o CIL nº340284, sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus;

Todos os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1-Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

2-Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

Informação interna N.º 6487/2017

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-03-2017

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF: 221582363 (CIL nº500048), sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social


Ademar Carvalho

Saída interna n.º 10758
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 6734/2017

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

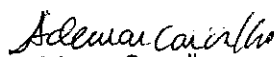
Data: 23-03-2017

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF: 144002558 (CIL nº441355), sito na Freguesia de Ribeirão

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.
À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social


Ademar Carvalho

Saída interna n.º 11197
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 7525/2017

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-04-2017

Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF: 166793299 (CIL nº331393), sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social


Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12514
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

GOSTO DE SER FELIZ AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, FAMÍLIA E SENIORES
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

Informação interna N.º 7600/2017

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-04-2017

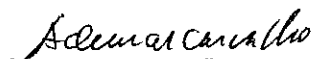
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF: 177503092 (CIL nº512523), sito na Freguesia de Castelões

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social


Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12628
SM - DDS - S. Social, F. e Seniores

Informação interna N.º 8290/2017

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 13-04-2017

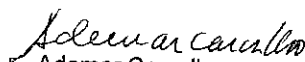
Assunto: Pedido de atribuição da tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF: 186893043 (CIL nº340284), sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

O Adjunto do Presidente para a Ação Social


Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13796
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

GOSTO DE SER FELIZ AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | DIVISÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, FAMÍLIA E SENIORES
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org | INTERNET: www.vilanovadefamalicao.org

PROPOSTA

ASSUNTO: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, no âmbito da empreitada (Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele, Rua das Lameiras, Vermoim), houve a necessidade de se instalar um coletor público para drenagem de águas residuais num terreno privado, sito na Avenida João XXI, n.º 1000, freguesia de Vermoim.

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no terreno privado, propõe-se a isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano sito na Avenida João XXI, n.º 1000, freguesia de Vermoim, cujo proprietário é a Sr. Vitor Emanuel Carvalho Faria, portador do NIF:190454881.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de saneamento, do prédio urbano melhor identificado no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 13 de abril de 2017

O Vereador do Pelouro

(José Pedro Macedo Sena)

Informação interna N.º 5362/2017

De: DA - Técnicos

Para: VER - Vereador

Data: 09-03-2017

Assunto: Isenção do pagamento da tarifa de ligação à rede pública de saneamento no âmbito da empreitada - Rede de Drenagem de Águas Residuais no Vale do Rio Pele, Rua das Lameiras, Vermoim

Na empreitada acima designada instalou-se um colector público para drenagem de águas residuais num terreno privado sito na Avenida João XXI, n.º 1000, 4770-761 Vermoim, cujo proprietário é Vítor Emanuel Carvalho Faria, com o NIF 190454881.

Como forma de compensação pela autorização concedida pela instalação da tubagem no referido terreno privado, propôs-se a isenção do pagamento da tarifa de ligação do prédio urbano, não sendo por isso necessário que esta Câmara Municipal efetuasse o pagamento de qualquer tipo de indemnização.

No artigo n.º 63º, do capítulo X, do Regulamento Municipal de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, está estabelecido que: Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

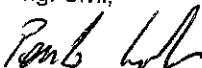
Assim, somos da opinião de:

Isentar o requerente, proprietário do terreno, do pagamento da tarifa de ligação de águas residuais, como forma de compensação pela autorização para realização das referidas obras no seu terreno, não isentando, no entanto, as restantes tarifas, de disponibilidade e de conservação e tratamento.

É o que se coloca à consideração superior.

Em anexo: Pedido de isenção.

Eng. Civil,



PAULO ANDRÉ M. O. DIAS COSTA

Saída interna n.º 9052
PC - DA - Técnicos

Exmo (a) Sr. (a)

**Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha**

N. Ref.

Rua de Lameiras

12/01/2017
 12/01/2017
 12/01/2017
 12/01/2017
 12/01/2017

Assim sendo, venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, a isenção da taxa de ligação à rede de águas residuais, do meu prédio, na Avenida João XXI n.º 1000, 4770-761 Vermoim
VNF.

Atentamente

Vitor Emanuel Carvalho Faria
(NIF 190.454.881)